

## ATA N.º 21/2018

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 17 horas e 06 minutos

No dia vinte e um do mês de maio de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale  
Domingos Manuel Sousa dos Santos  
Florabela Alemão Parracho  
Hélio Manuel Faria Justino  
Pedro Nuno Simões Pereira  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b> 6.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018 – A conhecimento <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		

3	Resumo diário de tesouraria		
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
4	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	13/2018, de 03.05	Rancho Típico Saia Rodada de Benavente
5	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	14/2018, de 11.05	Associação de Festas N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
6	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da saúde	Reg.º 6732/2018, de 02.05	Acústica Médica (Hidden Hearing Portugal)
7	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º 5473/2018, de 12.04	Vera Lúcia de Oliveira Rijo
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Administrativo</b>		
8	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Minuta do contrato	25.04.03/01-2018	
	<b>Apoio Jurídico</b>		
9	Legislação síntese	Inf. A.J. de 16 de maio	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
10	Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Relatório Final	25.04.03/01-2018	
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		

11	Relatório mensal de vistoria à manutenção dos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
12	Licença administrativa	356/2018	Mário Rui de Oliveira Gama
13	Proposta de linguagem arquitetónica contemporânea / Habitação de dois pisos	1157/2011	João Rodrigues Dias de Oliveira
14	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1081/2017	Fernando Miguel Cantante Fernandes
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	633/2018	Quitéria Salvador Rego Pires
16	“ “	1552/2017	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
17	Coberturas metálicas tipo sandwich	1318/2016	Rita Cristina Lampião Travanca Arrais
18	“ “	613/2018	Hugo da Cunha e Costa dos Santos Quintino
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
19	Feira do Artesanato – 2 de junho de 2108 – Pedido de apoio		Associação de Pais JEB – Agrupamento de Escolas de Benavente
20	Festa Anual dos Arados – 1 a 3 de junho de 2018 – Pedido de apoio		Associação Desportiva Cultural Recreativa dos Arados
21	Realização da XL Picaria de Benavente – 30 junho de 2018 – Pedido de apoio		Comissão da Picaria de Benavente

22	Realização do “MiúdosFest 2018” – 2 de junho de 2018 – Pedido de apoio		Miúdos & Companhia
	<b>Educação</b>		
23	Comparticipação de transporte escolar – Passes da CP – Ano letivo 2017/2018	Inf. n.º 3634, de 09/05/2018	
	<b>Fomento Desportivo</b>		
24	FEGIBEN – Festival de Ginástica de Benavente – 26 de maio de 2018 – Pedido de apoio		Clube União Artística Benaventense
25	<b>Período destinado às intervenções dos municípios</b>		
26	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

#### 1- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS

Felicitou as entidades organizadoras da 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas que, com o seu profissionalismo, tornaram possível a realização daquele evento, sendo certo que ainda há coisas que podem ser melhoradas. Agradeceu o trabalho de todos os funcionários da Câmara Municipal, acreditando, veemente, que o sucesso daquele Festival só foi possível com o seu empenho, dedicação e disponibilidade.

#### 2- CEDÊNCIA DAS GRAVAÇÕES ÁUDIO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou a cedência, de ora em diante, de todas as gravações áudio das reuniões da Câmara Municipal, logo após as mesmas, para os efeitos que ela tiver por convenientes e para que possa verificar e aprovar todas as atas, em consciência e sem mal-entendidos.

Sugeri que essas gravações sejam disponibilizadas em formato mp3, porque nem todos (como é o seu caso) possuem *software* para as ouvir em formato *wave*, tal como lhe foi enviado por *email*, e que impossibilitou a verificação, em tempo útil, do que foi dito na reunião anterior e o que foi transposto para o projeto da ata.

### **3- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL / INTERVENÇÕES DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO**

Passou a ler, para que não hajam dúvidas, o texto que se transcreve:

*«É de todos vós conhecido que por razões estritamente pessoais não estive presente na reunião municipal anterior, no entanto, e através de uma posterior e cuidada leitura do projeto de ata da mesma tive conhecimento de alguns factos que, apesar de não serem novos nas reuniões deste órgão colegial, ainda me conseguem surpreender, tal é o abuso da sua gravidade, bem como a permissão do senhor presidente a tais atos. Assim, e desde já, gostaria que me esclarecesse se o Regimento da Câmara Municipal que me foi facultado, e que detenho aqui em minha posse, está, ou não, em vigor porque se a resposta for positiva algo de muito errado e ilegal tem de forma dolosa e reiterada ocorrido.*

*Já tentei interpretar o Regimento de forma literal; já o fiz através do seu espírito; já o interpretei de forma extensiva e a montante de forma restritiva, mas sabe senhor presidente ainda que fazendo uso destes e outros métodos de interpretação em nenhum deles encontro previsão normativa para que seja concedida qualquer defesa da honra a pessoas que não são membros deste executivo camarário. Refiro-me, como é obvio, à intervenção, por si autorizada, da funcionária municipal, dra. Palmira, que assessoria estas reuniões.*

*Quero que fique bem claro que não me oponho a qualquer forma ou em qualquer momento a que qualquer funcionário desta Câmara faça uso da defesa do seu nome ou honra. Agora, e fazendo uso das palavras da dra. Palmira, na democracia existem limites e nesta situação todos eles foram extravasados pondo assim em causa os limites da legalidade.*

*É a dra. Palmira membro deste órgão colegial? Esteve ela sujeita ao sufrágio universal e direto? Tem ela legitimidade formal ou material para poder se pronunciar sobre algum ponto sem que algum membro do executivo a questione?*

*Senhor presidente, com a sua experiência, o senhor sabe, que estas 3 perguntas só têm 1 resposta possível: um redondo não! E assim sendo, questiono, como permitiu que fosse praticada essa ilegalidade?*

*Se a funcionária queria defender a sua honra existem outros meios, mas não a sua intervenção no momento "antes da ordem do dia" e muito menos numa reunião privada deste Executivo. Pelo que considero que o aconteceu foi de enorme gravidade.*

*Portanto: as funções da dra. Palmira são de ajudar o Executivo e não de fazer-se passar por tal. Se quer participar ativamente na política integre a aproxima lista, quiçá, da CDU, já que normalmente só olha para o relógio quando os vereadores da oposição ao executivo da CDU estão a intervir e já passaram dos 60 minutos previstos no nosso regimento, sem que contabilize o tempo usufruído pela outra parte. A não ser que o regimento não seja este, já que não encontro um único artigo que faça menção ao número de minutos que é concedido a cada um dos membros do Executivo.*

*Porém as suas intervenções têm de se cingir ao estritamente necessário e sempre que requerido, isto, partindo do pressuposto que não invoque incertezas, tal como fez no passado bem recente. Eu recorde-me perfeitamente que no decurso de uma das reuniões foi requerida uma explicação técnica e a melhor resposta que conseguimos obter foi que teria de ir aprofundar melhor a situação e que a sua opinião não poderia ser o fator decisivo de um membro do executivo abandonar a sala para que se pudesse discutir um ponto agendado na ordem do dia, pois ainda não se tinha debruçado nessa matéria.*

*Mais, o regulamento prevê no artigo 9.º, n.º 3, sanções para quem, sobre qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões ou reprovar as opiniões emitidas. E foi precisamente o que se passou, mais uma vez, nessa reunião de Câmara com a*

*agravante de justificar os seus atos com exemplos de um membro de executivo que não estava presente e que só por acaso, ou talvez não, sou eu.*

*Portanto e em suma; ou a dra. Palmira passa de agora adiante a comportar-se de forma que lhe é legalmente exigível ou tem de ser irreversivelmente afastada destas reuniões, uma vez que confunde a sua posição de chefe de Divisão com a sua posição de assessoria.*

*Relembro ainda que o Regimento prevê de forma expressa e inequívoca que os pontos de Ordem do Dia, e respetiva documentação, têm que ser apresentados com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre a data da reunião, e que passados seis meses deste a realização da primeira reunião camarária que esta premissa quase nunca, ou nunca foi cumprida.*

*Quero que fique bem saliente, de forma clara e inequívoca que a minha intervenção não é movida contra os funcionários da Câmara ou elementos da CDU ou qualquer questão pessoal contra a dra. Palmira, antes pelo contrário, podendo dar como exemplo, o trabalho exemplar que tem vindo a ser elaborado pela senhora D. Anabela Gonçalves, que tem demonstrado total dedicação na elaboração das atas.*

*Por fim, senhor presidente, e como foi referido, “não vale tudo” e face aos factos, proponho que seja deliberado a nulidade da parte da ata onde intervém a dra. Palmira, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, com fundamento na falta de legitimidade processual e violação do princípio da legalidade.»*

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- FELICITAÇÕES A MÁRIO PAULINO CAMORA**

Dirigiu felicitações ao samorense Mário Camora, um atleta bem conhecido do município de Benavente que passou, inclusivamente, pelo Grupo Desportivo de Samora Correia, e que, no passado fim de semana, se sagrou campeão no Cluj, clube da Liga 1 de futebol da Roménia.

Observou que Mário Camora é um atleta português a jogar no estrangeiro, mas, mais que isso, é um atleta do município de Benavente e, por isso, merece essa referência na reunião da Câmara Municipal.

### **2- OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS**

Deu nota da existência do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis e considerou importante assinalar o facto do Município de Benavente, mais uma vez, ano após ano, não constar na distinção que aquela entidade faz, anualmente, por forma a incentivar os municípios por iniciativas como apoios à maternidade e paternidade, medidas de conciliação entre trabalho e família, apoio às famílias com necessidades especiais, serviços básicos, educação, habitação, transportes, cultura, saúde, desporto, tempo livre e participação social.

Referiu que Santarém é o terceiro distrito com maior número de municípios distinguidos (Abrantes, Coruche, Mação, Santarém, Sardoal, Tomar e Torres Novas), mas Benavente, mais uma vez, fica de fora desse índice de municípios familiarmente responsáveis, e certamente que o senhor presidente, como já tem habituado a oposição, terá uma boa justificação para que isso aconteça. No entanto, mais uma vez, essa justificação não vai, no fundo, apagar aquela que é uma responsabilidade do Executivo de maioria CDU na Câmara Municipal de Benavente, e que não consegue, naquilo que são indicadores importantes para o destaque do município, enquanto concorrente dos municípios da Lezíria e da região para captar mais famílias para o seu território, participar num simples índice como o de município familiarmente responsável, e mais uma vez vê-se outros municípios do distrito de Santarém a consegui-lo e Benavente, ou

porque não está inscrito (e isso é ainda mais grave), ou porque está inscrito e não cumpre os critérios (o que também é grave).

### **3- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Considerou que a 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas foi um grande evento a que se pôde assistir na freguesia de Benavente.

Felicitou todos os envolvidos naquela organização, com uma palavra muito especial para todos os funcionários do Município, que viu durante aqueles três dias darem o melhor de si para que tudo corresse da melhor forma e, portanto, pode dizer que é uma honra ter pessoas tão empenhadas naquilo que é o desenvolvimento duma ação definida pela Câmara Municipal e que, no fundo, acabam por ser, também eles, quem sabe, até, a parte mais importante, porque sem essa mão-de-obra, desde os eletricitistas, aos motoristas, aos funcionários dos *stands*, às funcionárias da limpeza, certamente que o evento não teria o sucesso de que se revestiu.

Acrescentou que o Festival do Arroz Carolino trouxe à tona algo que ele já vem dizendo (tal como outras pessoas) ao longo dos últimos anos que, de facto, a zona ribeirinha de Benavente tem sido muito mal aproveitada. O Município tem aquela zona *premium*, uma zona ribeirinha que, como o senhor presidente disse na televisão (imagine-se), é junto ao rio (essa redundância ficou registada, mas, evidentemente, são redundâncias sem mal) e pode albergar todo o tipo de iniciativas fora dos períodos de maior precipitação. Lembrou que o PSD defende isso há muito tempo e foi, muitas vezes, acusado de algum populismo porque, por exemplo, no que diz respeito à feira e tasquinhas, poderia, inclusivamente, chover, o que inviabilizava a realização daquele evento anual naquele espaço. Mas está-se em maio, mês em que é recorrente, muitas vezes, chover, e não foi isso que impossibilitou a realização do Festival do Arroz Carolino, no passado fim de semana, na zona ribeirinha.

Disse que a Câmara Municipal, querendo, pode desenvolver, de maio a setembro, um conjunto enorme de atividades naquele espaço que (veja-se só), por algumas reações que teve oportunidade de ver na *internet*, é um espaço até desconhecido de algumas pessoas do município e, mais grave do que isso, para algumas pessoas residentes em Benavente há uma série de anos, que não conheciam e nunca tinham ido à zona ribeirinha de Benavente, um local que se mostrou muito apropriado para realizações daquele tipo.

Afirmou que, de ora em diante, a Câmara Municipal não pode continuar a permitir que o senhor presidente se esqueça daquilo que é a zona ribeirinha de Benavente e tem uma responsabilidade acrescida, uma vez que, supostamente, o Festival do Arroz Carolino só regressa a Benavente em 2020, ou 2021, ou 2022, dependendo da rotação que o evento vai ter pelo município, pois ainda não é claro que se possa realizar só nas freguesias de Benavente e de Samora Correia, e, portanto, não pode estar à espera duma próxima realização desse tipo para dar vida àquele espaço da zona ribeirinha de Benavente.

Referiu que a Câmara Municipal tem em mãos um grande desafio de, com aquele fim de semana, poder promover um conjunto de iniciativas que voltem a virar a vila para o rio e a levar as pessoas àquela zona *premium* da freguesia e do município de Benavente, porque está mais do que visto que Benavente e o município ganham com isso, e sempre que o município ganha com iniciativas levadas a cabo pela Câmara Municipal, são todos que ganham, e certamente que são iniciativas cujo bom fruto será colhido a seu tempo.

Manifestou a expectativa que a estratégia do turismo da Câmara Municipal de Benavente não fique reduzida a uma realização como a do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, porque no que diz respeito ao turismo, há um grande caminho para fazer, e parece-lhe que a Câmara Municipal continua um pouco atrasada nesse rumo que é

preciso traçar, não podendo o PSD aceitar que aquilo que é uma estratégia de captação de mais visitantes e mais turistas para poder desenvolver a economia local passe, apenas, pela realização anual duma iniciativa daquele tipo, que acaba por ser um festival de gastronomia, de música e, também, de cultura, porque a estratégia de turismo do Município não pode estar reduzida a isso.

## **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

### **1- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Deu os parabéns à Câmara Municipal e aos respetivos funcionários pelo Festival do Arroz Carolino.

### **2- FELICITAÇÕES A MÁRIO PAULINO CAMORA**

Deu os parabéns a Mário Camora, campeão de futebol no clube Cluj, da Roménia que, por acaso, teve o privilégio de treinar há cerca de vinte anos, época em que já tinha um talento assinalável para o futebol, e fica, obviamente, feliz por ter tanto sucesso como tem tido até à atualidade.

### **3- OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS**

Associou-se às palavras do senhor vereador Ricardo Oliveira relativamente ao Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

Disse que os dados, entretanto, divulgados só vieram confirmar a opinião do PS relativamente à gestão CDU, uma gestão pouco preocupada com a vida das pessoas e, sobretudo, com o progresso das mesmas, sendo essa a conclusão a que, mais uma vez sustentada em dados, tem que chegar.

Observou que a proposta que o PS tem feito para a flexibilidade de horário dos funcionários e dos serviços públicos, de forma a que as pessoas não tenham que faltar ao trabalho para tratar dos seus assuntos na Câmara Municipal, ou mesmo para estarem na reunião do Executivo, não tem sido acolhida, facto que lamenta.

Realçou que aquela é uma preocupação do PS e tem proposto soluções que, provavelmente, minimizavam os resultados do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis.

### **4- VIOLAÇÃO DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS**

Relativamente ao PDM, questionou (porque lhe perguntaram) se já foi afixado o edital com o despacho do Tribunal de Leiria, onde consta o nome dos réus no processo de alegada violação ao PDM e demais normas urbanísticas.

Disse que o facto de estar um conjunto de vereadores dos vários quadrantes, mas, sobretudo, da CDU, como réus, diz bem daquilo que o PS também disse, de que aquele processo foi uma trapalhada e uma embrulhada que nunca mais tem fim.

Afirmou que aquele processo tem um responsável máximo, que é o presidente da Câmara (no ver do PS, que continua a manter essa convicção), que envolveu, de certa forma, outros réus, que não têm culpa quase nenhuma (pelo menos direta) nisso, porquanto todos os restantes vereadores desconheciam em profundidade o que é que se estava a passar em matéria de PDM, quer os da CDU, quer os do PS, quer os do PSD.

Observou que o ex-vereador Luís Semeano também consta do processo do tribunal como réu, e, graças a Deus, não consta o seu nome, nem o da vereadora Florbela Parracho, porque nunca aprovaram nenhuma trapalhada daquelas, e manifestaram, a tempo e horas, e alertaram para os perigos que dali advinham, na Assembleia Municipal, com declarações de voto, o que lhes vem a dar razão de que, por vezes, vale mais ser rigoroso e cumprir a lei, como o dr. Luís Raposo tantas vezes chama a atenção.

Referiu que a posição do PS acerca da matéria não se prende com falta de vontade política, porque o seu voto não iria contribuir para que o PDM fosse publicado, ou não. Recordou que tendo o senhor presidente tido o PDM seis meses na gaveta, vai ter que explicar em tribunal como é que era tão urgente e de interesse público. Apesar do senhor presidente tantas vezes evocar que a QUERCUS está contra o desenvolvimento do município, não é só aquela entidade, mas o senhor presidente também, pelos vistos, ao travar na sua gaveta o PDM e não o dar a conhecer na reunião de Câmara e aos vereadores, contribuindo, de certa forma, para o atraso no desenvolvimento do município.

Considerou que o senhor presidente já devia ter pedido desculpas a todos os vereadores que são, atualmente, réus, sem responsabilidades naquela matéria, e não o fez; já deveria ter pedido desculpas aos munícipes por ter o PDM fechado na sua gaveta, como se estivesse na sua casa (que não está, está na casa de todos os munícipes do concelho de Benavente, e a eles deve satisfação).

Mencionou que, na qualidade de vereador e líder do PS, está como espetador atento (não sabe se como testemunha, ou não, daquele processo), sendo que aquilo que lhe importa saber (se for ao tribunal) é que lhe deem explicações pelo facto do senhor presidente não ter publicado o PDM durante seis meses. É essa a sua principal dúvida e preocupação.

Comentou que tenha sido por motivos eleitoralistas, ou por outros motivos, certo é que, segundo o senhor presidente diz, foi para ajudar uma ou outra empresa a desbloquear uma situação. Contudo, tem dúvidas que, com isso, o senhor presidente não tenha prejudicado uma centena de empresas e uma centena ou uns milhares de munícipes. Tem dúvidas até que ponto a alegada boa-fé do senhor presidente, comparando e pesando nos pratos da balança, tem justificação perante o juiz e perante o tribunal.

Opinou que todos os vereadores (CDU, PS e PSD) são vítimas daquele silêncio e daquela ocultação de informação, que levou à saída, na altura, do vereador José Rocha do pelouro do PDM e, também, do vereador do PSD, Ricardo Oliveira.

## **5- GESTÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

Deu nota que são várias as reclamações acerca da qualidade da água, sendo que algumas das justificações não são corretas, porque sacudir a água do capote e meter as culpas todas na Águas do Ribatejo não é dizer toda a verdade, muito menos quando isso sai de encomendas do gabinete de apoio à presidência, que deve ter uma responsabilidade acrescida nessas matérias, quando também escreve no Facebook e até se dá ao luxo de dizer que já é a décima vez (segundo lhe disse um munícipe) que a pessoa se insurgia numa posição contrária à do presidente da Câmara.

Considerou que isso revela a tal PIDE facebookiana que a maioria CDU implementou, porque o senhor presidente não tem perfil. E se senhor presidente não tem perfil original e sério, tem que ter perfil falso; se não tem perfil falso, há quem tenha, porque nenhum dos eleitos da CDU é seu amigo no Facebook, nenhum deles está, atualmente, autorizado a ver o que quer que seja, mas certo é que sabem o que é que ele, o senhor vereador Ricardo Oliveira e outras pessoas escrevem, e isso sim, é desonesto, não é transparente, nem frontal, é andar encapotado, como se fazia no tempo antes do “25 de abril”, a vigiar o que é que se escreve e a controlar a liberdade de expressão da população, que o senhor presidente chama, por vezes, de energúmena, porque criticam no Facebook.

Comentou que na matéria da qualidade da água, a Câmara Municipal é um dos acionistas da empresa intermunicipal Águas do Ribatejo, tem uma vereadora no Conselho de Administração, tem um presidente da Câmara na Assembleia Geral, a verba da taxa de resíduos sólidos urbanos constante da fatura da água reverte a favor da Câmara Municipal e, logo, compete à Câmara Municipal interceder junto da empresa Águas do Ribatejo, no sentido de resolver os problemas dos munícipes relacionados com a qualidade da água.

## **6- ESPAÇO DA ZONA RIBEIRINHA DE BENAVENTE**

Realçou que tem pouco feito para palavras vãs e gosta de concretizar.

Sublinhou que há muitos anos, e sobretudo na última campanha eleitoral, o PS decidiu o que queria para o espaço da zona ribeirinha de Benavente e, quer se goste, ou não, a convicção do PS é que naquele espaço se enquadrava um parque de desportos de aventura e tradicionais, atividades que só de vez em quando, e pontualmente, é que a maioria CDU ali instala.

Reiterou que é convicção do PS que aquele espaço serve para um grande parque de aventura, com capacidade para atrair pessoas de todo o País ao município de Benavente, e era isso que faria. O PS não o faz, porque não está a governar, mas deixa essa possibilidade para a maioria CDU equacionar.

## **7- VOLUME DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Perguntou qual é a fonte em que o senhor presidente se baseia para dizer que, no último trimestre, o município de Benavente foi o que apresentou maior volume de negócios, ou foi aquele que mais cresceu, porquanto gostaria de o confrontar com os dados de que dispõe, para ver se a fonte é a mesma (ou não).

## **8- CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA**

Disse que o Governo Constitucional do País está a promover uma campanha de esterilização de cães e gatos de companhia, dando apoios às autarquias que nela participem.

Recordou que, na semana anterior, uma munícipe trouxe a questão a reunião do Executivo e ele volta a perguntar se a Câmara Municipal aderiu, ou vai aderir a essa campanha de esterilização de cães e gatos de companhia.

## **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

### **1- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Referiu que terminou, no passado domingo, a 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas e embora já o tenha feito, pessoalmente, a cada um dos participantes, queria aproveitar o momento para deixar um agradecimento muito sincero aos parceiros da Câmara Municipal, que estiveram com o Município, incondicionalmente, e aos funcionários da Autarquia, que foram, sem dúvida, extraordinários. Realçou que, de facto, só com a presença e o entusiasmo daqueles funcionários foi possível o grande sucesso de que o evento se revestiu.

Considerou que o Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas vai ao encontro do objetivo da Câmara Municipal da promoção e valorização do arroz carolino e, também, do território, crendo que se trata de um evento que veio consolidar, efetivamente, esses objetivos e, portanto, estão todos de parabéns.

## **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

### **1- FELICITAÇÕES A MÁRIO PAULINO CAMORA**

Associou-se às felicitações já endereçadas a Mário Paulino Camora, um dos capitães de equipa e um dos jogadores mais reconhecidos pelo público e pelos adeptos, facto que, obviamente, enche a todos de orgulho.

### **2- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Felicitou e agradeceu a todos os funcionários e colaboradores da Câmara Municipal a dedicação, o empenho e o profissionalismo que demonstraram na realização da 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, denotando um grande espírito de equipa e permitindo, assim, que aquela edição constituísse um êxito.

Acrescentou que as suas felicitações e agradecimentos são extensivos, também, a todos os outros parceiros, nomeadamente, instituições, coletividades, artesãos e produtores.

Referiu que a dimensão do evento que teve lugar, no passado fim de semana, em Benavente, foi motivo de satisfação e orgulho para todos.

## **SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS**

### **1- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Manifestou um grande reconhecimento e um enorme agradecimento a todos os trabalhadores da Câmara Municipal que construíram o grande evento que foi a 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, e que o colocaram a funcionar e o acompanharam até ao seu último momento e que, atualmente, estão a participar na desmontagem de toda uma infraestrutura.

Deu nota que o espaço da zona ribeirinha de Benavente vai proporcionar, já no próximo dia 27, a realização do Festival de Folclore “O Povo a Cantar”, organização da Rádio ÍRIS, que conta com o apoio da Câmara Municipal, onde vão estar presentes, em atuação permanente e consecutiva, cerca de quarenta ranchos folclóricos, o que implica, também, de facto, mais um esforço dos trabalhadores da Autarquia para desmontar toda a infraestrutura a que se assistiu no passado fim de semana e criar as condições para a realização daquele encontro de folclore.

Disse que apesar de algumas interrogações que foram colocadas na última sessão da Assembleia Municipal, a 27 de abril, se, efetivamente, o Festival do Arroz Carolino iria, ou não, acontecer na zona ribeirinha de Benavente, porque, à data, uma grande parte daquele espaço ainda estava submerso pelas águas das últimas chuvadas e das descargas das barragens, que encheram o Rio Sorraia e as suas margens, aconteceu, efetivamente, um grande evento, exatamente porque houve um empenhamento enorme, gigante dos trabalhadores da Câmara Municipal, que transformaram aquela zona ainda alagada num espaço aprazível, onde foi possível construir um conjunto de infraestruturas de que o mesmo espaço não dispunha, nomeadamente, redes de esgotos, redes de águas potáveis e redes elétricas, dado que aquele espaço, quando foi construído, não tinha, à data, essa função, e foi necessário criar todo esse conjunto de infraestruturas de base para que acontecesse a 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas.

Sublinhou que só foi possível vencer o tempo e o atraso provocado pelas inundações, pelo gigantesco esforço dos trabalhadores da Câmara Municipal, de toda a estrutura a

nível da cultura, do empenho de todos os que estiveram na programação, mas no conjunto do esforço que foi desenvolvido por todos aqueles que estiveram (e ainda estão) ligados ao evento, a quem manifestou um sentimento muito grande de reconhecimento e de agradecimento.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

#### **1- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL / INTERVENÇÕES DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO**

Relativamente à indignação manifestada pela senhora vereadora Florbela Parracho perante a posição que foi assumida pela dra. Palmira Machado na última reunião da Câmara Municipal, lembrou que, na altura, foi dito que o conteúdo da ata estava a ser manipulado e, dessa forma, quem o referiu lançou sobre os funcionários da Autarquia que têm essa responsabilidade, nomeadamente, a Anabela Gonçalves e a dra. Palmira Machado (que é quem chefia a Divisão), acusações muito graves que apontavam no sentido de que a ata estaria a ser elaborada contrariamente àquilo que eram os registos e as posições assumidas em sede de reunião do Executivo.

Crê que tal facto é de uma gravidade extrema, porquanto é uma forma leviana de abordar a questão e, até, de desrespeito para com funcionários que são zelosos na forma como, naturalmente, exercem as suas funções na Câmara Municipal.

Realçou que contrariamente à ideia que, muitas vezes, se quer fazer passar, há princípios básicos de quem tem tido a responsabilidade política na Câmara Municipal de Benavente, e o primeiro princípio é que a Câmara não está instrumentalizada, politicamente. As pessoas não entram na Câmara Municipal pela cor política que defendem, mas pelos seus méritos e, portanto, se há algo que respeita, é, efetivamente, o trabalho que é desenvolvido pelos funcionários e a Autarquia não tem uma organização que interfira com o desempenho de cada um.

Acrescentou que quando se colocam as coisas daquela forma, as pessoas têm, necessariamente, que ficar indignadas porque, obviamente, têm consciência que não estão na Câmara Municipal ao serviço de nenhuma força política, mas para servir os interesses dos munícipes e, também, da Câmara Municipal, no seu todo.

Observou que na onda de dizer mal de tudo, até se diz mal dos funcionários e da forma como eles desenvolvem a sua atividade. Mas crê que isso está evidente para todos e, portanto, provavelmente, no limite, as pessoas demonstraram a sua indignação, algo que ele percebe, perfeitamente.

Disse que as atas da Câmara Municipal são elaboradas pela funcionária Anabela Gonçalves com extremo profissionalismo e são depois, segundo crê, verificadas pela dra. Palmira, quem assessoria a Autarquia nesse trabalho, e fazem-no com o seu profissionalismo e rigor. Comentou que as atas não traduzem *ipsis verbis* aquilo que é dito, mas as ideias que cada um, naturalmente, pretende expor, e acha que foi gravíssimo aquilo que foi posto em causa.

#### **2- FELICITAÇÕES A MÁRIO CAMORA**

Endereçou os parabéns a Mário Camora pelo facto de se ter sagrado campeão pelo Cluj.

Destacou que os mários camoras do município de Benavente, quer na área do desporto, quer na área da cultura, são também o reflexo, felizmente, de um trabalho que envolve dezenas de pessoas que, no movimento associativo, proporcionam espaços para que, efetivamente, os jovens possam ter formação e, no caso, seguramente que o Grupo

Desportivo de Samora Correia há-de estar orgulhoso do percurso que o Mário Camora desenvolveu, primeiramente, ao nível de clubes da 1.<sup>a</sup> Divisão Nacional e, depois, na Roménia, onde está há muitos anos e com sucesso, tendo, inclusivamente, chegado a ser considerada a possibilidade dele poder representar a seleção da Roménia, o que não veio a acontecer.

### **3- OBSERVATÓRIO DAS AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS**

Relativamente ao Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, disse que num conjunto de intervenções que acontecem, obviamente que há coisas que a Câmara Municipal não tem considerado, sendo que, na questão do apoio à maternidade, a Câmara Municipal nunca diferenciou ninguém, dada a equidade que deve haver no tratamento da sua gente, e porque acha que tal não deve acontecer sempre que haja municípios que tenham problemas de fixação de população e que procurem algumas alternativas.

Deu nota que no município de Benavente há acesso generalizado a tantas práticas que acontecem na área da educação, do desporto e da cultura, onde há investimentos fortíssimos da Câmara Municipal para que, efetivamente, haja equidade de tratamento. Acrescentou que, em algumas outras situações, há, também, essa consideração, nomeadamente, naquilo que tem a ver com a gestão da água, onde as famílias numerosas são apoiadas.

Sendo verdade (e assume-o) que, relativamente ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) familiar, a Câmara Municipal entende que não o deve aplicar, foi feito um esforço generalizado na descida daquele imposto, para contemplar todos os municípios. Disse, com muita tranquilidade, que a Câmara Municipal de Benavente respeita as pessoas, no seu todo, e as famílias, que usufruem de um conjunto de condições que são disponibilizadas numa forma universal, e que é o produto de um trabalho de envolvimento da Autarquia com os seus parceiros, com encargos por parte do Município nos apoios que presta, e que são muitos.

### **4- 2.<sup>a</sup> EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Relativamente à questão da organização do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas na zona ribeirinha de Benavente, observou que quem tem responsabilidades muitas vezes tem que tomar decisões e tem que ser capaz de as tomar.

Lembrou que, há algumas semanas, era questionado se se iria para a zona ribeirinha de galochas, ou se a Câmara Municipal não tinha um plano B para a realização do Festival. Sendo certo que a Câmara Municipal tinha um plano B e disse qual era (a zona das piscinas, cuja envolvente não é, apenas, estacionamento, mas, também, o solário), os vereadores e os funcionários da Autarquia que foram responsáveis por aquela organização sabem a determinação que houve para ultrapassar as dificuldades que estavam colocadas (e que eram muitas), dado que, conforme já foi referido, três semanas antes o espaço estava, completamente, alagado e, portanto, foi necessária muita convicção e determinação para se tomarem as decisões certas.

Observou que embora, por vontade de alguns, provavelmente, a Câmara Municipal tivesse ido para outra solução, isso é, também, responsabilidade de quem, naturalmente, tem que gerir os destinos e se, atualmente, se pode fazer um balanço positivo, há que também valorizar as decisões e aquilo que foi, também, sempre o envolvimento dos trabalhadores da Autarquia, a quem deixou uma palavra de agradecimento e felicitações, extensiva a todos os parceiros que estiveram com a Câmara Municipal naquela organização.

Crê que a 2.<sup>a</sup> edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas foi melhor ainda do que a primeira e que, dentro da estratégia que foi definida de criar a valorização de um produto, foi conseguida uma iniciativa que pudesse orgulhar as gentes de Benavente.

#### **5- FLEXIBILIDADE DOS HORÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS**

No que concerne à flexibilidade dos horários, referiu que todas as funcionárias com filhos em idade escolar têm tido, por parte da Câmara Municipal, toda a disponibilidade para ir de encontro às necessidades, desde que comprovadas, de terem um horário adaptado ao acompanhamento dos seus filhos numa fase sempre exigente.

Observou que são algumas dezenas as funcionárias que têm flexibilidade de horário e, portanto, passar a ideia de que a Câmara Municipal não tem essa sensibilidade não lhe parece correto.

#### **6- VIOLAÇÃO DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS**

Salientou que a QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza) tem um percurso com a Câmara Municipal de Benavente de muitas ações judiciais (ainda não ganhou uma, sequer) que tem, claramente, contribuído para que o desenvolvimento do município não seja o mais acentuado, situação que crê ser conhecida pelos empresários locais e por todos aqueles que têm essa necessidade.

Observou que, infelizmente, a Justiça leva tempo, mas far-se-á e, então, ver-se-á, efetivamente, o que está por trás de toda essa situação.

Relativamente ao novo processo judicial, clarificou que não está em causa o PDM, como o senhor vereador Pedro Pereira insinuou, apesar de ser indicado, outra vez, como testemunha da QUERCUS.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA questionou se é crime ser testemunha.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que não é crime nenhum.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que não pode recusar e que o senhor presidente não tem nada a ver com isso.

O SENHOR PRESIDENTE comentou que ninguém interrompeu o senhor vereador Pedro Pereira quando usou da palavra.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse para o senhor presidente não insinuar coisas desonestas e que manifestam, mais uma vez, o baixo nível com que faz política.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que respeitasse a Câmara Municipal, porque é aquilo que deve fazer.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que não tem nada a ver com os processos da QUERCUS, nem nunca viu, nem falou com ninguém da QUERCUS, nem os conhece, e é bom que o senhor presidente registre isso, pois tem fantasmas na sua cabeça.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que na sua cabeça não se fazem fantasmas, havendo questões que são factuais.

Sublinhou que o processo que a QUERCUS apresentou (mais um) no TAF (Tribunal Administrativo e Fiscal) de Leiria não tem nenhuma evocação ao PDM, mas a outras situações, e a Câmara Municipal esclarecê-las-á.

Realçou ser verdade que, claramente, por parte da QUERCUS, há uma cavalgada para impedir que o município possa ter o seu processo de desenvolvimento e, seguramente, mais tarde, a Câmara Municipal estará em condições de identificar quem é que, obviamente, está também nesse processo e o que motiva toda essa situação.

Afirmou que toda essa situação já deixou de ser algo que possa ser credível e compreensível, tornando-se, claramente, numa procura de prejudicar o município, clara e objetivamente.

Reiterou que apesar da QUERCUS ainda não ter ganho nenhum de todos os processos apresentados, tem utilizado a Justiça para que, efetivamente, se possa protelar um conjunto de situações que seriam fundamentais para a estratégia de desenvolvimento do município.

Comentou a utilização, mais uma vez, de adjetivos como “trapalhada” e frisou que o processo de revisão do PDM foi reconhecido pela senhora secretária de Estado, que veio a tomar uma posição, dizendo que aquilo que foi a interpretação da Câmara Municipal, dos seus juristas e dos seus técnicos estaria correta, que a CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) não tinha razão para ter dado um parecer desfavorável e que, de acordo com a tutela que exerce sobre a CCDR, repôs a situação.

Referiu que embora, infelizmente, a Justiça leve tempo a tomar as suas decisões, tem perfeita convicção que, tal como aconteceu em todos os outros processos, também no mais recente será dada razão à Câmara Municipal, até porque relativamente ao PDM, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria tomou uma posição sobre a providência cautelar que foi interposta pela QUERCUS e, numa forma inequívoca, a juíza se pronunciou, dizendo que não havia razão nenhuma. Acrescentou que a QUERCUS apresentou um recurso, que está, atualmente, num tribunal superior, estando a Câmara Municipal a aguardar a sua pronúncia.

Observou que já não é a primeira vez que o senhor vereador Pedro Pereira é apresentado como testemunha da QUERCUS e, portanto, acaba por estar ligado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA deu nota que não há qualquer problema em ser testemunha, sendo sinal de que não cometeu nenhum crime. Do senhor presidente há dúvidas, mas suas é que não há nenhuma.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não há nenhum crime até que seja provado.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que nunca foi acusado de coisa nenhuma, até à data atual, com quarenta anos, ao contrário do senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE observou que é a primeira vez.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que o atual mandato é um mandato de justiça, nem que vá até ao Supremo Tribunal.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que aquilo que importa dizer relativamente à situação da QUERCUS,

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interveio, pedindo ao senhor presidente que explicasse se o edital foi afixado, conforme o despacho do juiz, ou não, que foi a pergunta que fez, e à qual o senhor presidente tem que responder.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal de Benavente cumpre a lei e, como tal, obviamente que os editais foram feitos e afixados, como determina a lei.

Referiu que o senhor vereador Pedro Pereira não deve mandar para a opinião pública a mistura de PDM, porquanto o processo judicial não tem nada a ver com o PDM, mas com outras situações.

Reafirmou que processos da QUERCUS têm sido muitos ao longo dos anos, e nunca a Justiça lhe reconheceu um sequer e realçou que não deixa de ser verdade que isso tem criado condições para, de alguma forma, atrofiar o processo de desenvolvimento do município de Benavente, sendo muitas as empresas que aguardam para poderem, naturalmente, fixarem-se no concelho ou ampliarem os seus negócios, o que envolve muitos postos de trabalho e muito volume de negócios que, infelizmente, não pode acontecer, por aquelas razões. Inclusivamente, até projetos importantes que estão para acontecer na área do turismo aguardam as decisões do Tribunal relativamente ao PDM, como é o caso da instalação de unidades hoteleiras na área do município.

## **7- GESTÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA**

Recordou que já informara a Câmara Municipal que não só na Águas do Ribatejo, mas no País, houve um acréscimo muito significativo da qualidade da água, que resultou de um conjunto de medidas que foram tomadas e, em vinte anos, o País subiu, enormemente, nesse âmbito. Para além disso, existem análises que são disponibilizadas e que comprovam isso mesmo, sendo que, atualmente, a qualidade da água é verificada, no cumprimento dos parâmetros que, na Águas do Ribatejo, andam acima dos 99% de conformidades, estando o município de Benavente acima dos 99,5%, não existindo problemas do ponto de vista bacteriológico e químico.

Contudo, isso não invalida que possam ocorrer situações que, aqui ou ali, apresentem turvação na água, porquanto tal pode ocorrer após a reparação duma rotura, ou dada a perturbação da rede em função da presença de manganês.

Aludiu a que embora o interlocutor da Câmara Municipal seja a Águas do Ribatejo, a Autarquia gostaria que lhe fosse dado o reporte das situações que, eventualmente, se verificam, para também poder prestar, junto daquela empresa intermunicipal, o seu contributo para a respetiva resolução, sendo que, em caso de turvação da água, ou fazem-se purgas ou, inclusivamente, pode tratar-se duma rede que esteja a necessitar doutro tipo de intervenção.

Afirmou que a Câmara Municipal nunca se escudou na Águas do Ribatejo e, apesar da rede de águas não ser da sua responsabilidade direta, é, também, responsável por aquela empresa.

## **8- ESPAÇO DA ZONA RIBEIRINHA DE BENAVENTE**

Disse que com a realização do 2.º Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas na zona ribeirinha de Benavente, obviamente que se criaram condições para ali serem realizadas outras iniciativas.

Sublinhou que setembro é, por norma, um mês de chuvas que podem causar problemas. No entanto, julga que a realização da Feira Anual naquele espaço deve ser equacionada, mesmo com os riscos que possam acontecer, dado tratar-se de terrenos que têm uma composição mais argilosa, crendo que vale a pena apostar, pois foram criadas condições para que isso aconteça e mesmo que alguma coisa corra mal, seguramente que as populações perceberão.

## **9- VOLUME DE NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

No que concerne ao volume de negócios do município de Benavente, disse que aquilo que referiu (e que há-de estar em ata) foi que os últimos dados apontam,

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interveio de novo e disse que quer saber qual é a fonte, para confrontar.

O SENHOR PRESIDENTE pediu ao senhor vereador Pedro Pereira que não interferisse com as suas intervenções e que respeitasse a Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse ao senhor presidente para não ficar nervoso.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que não fica nervoso.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu para o senhor presidente qual é a fonte, para ver se é verdade, ou não.

O SENHOR PRESIDENTE disse que quem está a usar da palavra é ele, não é o senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA insistiu para que o senhor presidente diga qual é a fonte.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando o uso da palavra, disse que tinha referido, exatamente, que o volume de negócios do município de Benavente, de acordo com os últimos dados factuais que são conhecidos, ultrapassou os mil milhões de euros.

Acrescentou que referira que, no último trimestre, Benavente foi o município que mais empresas criou no distrito de Santarém, tendo Abrantes ficado em segundo lugar e Santarém em terceiro. Observou que esses dados foram publicados pela NERSANT (Associação Empresarial da Região de Santarém).

Deu nota que é um facto que os últimos dados oficiais que estão publicados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), relativamente ao volume de negócios (que se reportam a 2016), apontam no sentido que o município de Benavente ultrapassou a meta dos mil milhões de euros do volume de negócios gerado no seu território. Como também é um facto que, quando a Câmara Municipal iniciou o mandato anterior, o volume de negócios se situava nos setecentos milhões de euros e, portanto, aumentou cerca de trezentos milhões no período de quatro anos.

Mencionou que o volume de exportações também aumentou, significativamente.

Disse que o presidente da Câmara Municipal fala a verdade e com factos indesmentíveis.

## **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

### **1- REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL / INTERVENÇÕES DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO**

Observou que o senhor presidente ainda não respondera à sua proposta de que a Câmara Municipal delibere a nulidade da parte da ata onde intervém a dra. Palmira Machado, atendendo à ilegalidade dessa intervenção, produzida na sequência da afirmação de que as atas eram manipuladas.

Realçou que a dra. Palmira Machado já tinha um documento preparado antes, até, de ser discutido se as atas estavam a ser manipuladas.

Disse que se a dra. Palmira Machado quiser fazer a sua defesa, poderá sempre fazê-lo, apresentando o documento ao senhor presidente, que o agendará na Ordem do Dia.

Perguntou, de novo, se o senhor presidente aceita a sua proposta, porque aquela situação já não é virgem as reuniões de Câmara.

O SENHOR PRESIDENTE disse que será feita uma avaliação jurídica da questão e, na próxima reunião do Executivo, será tomada decisão sobre a matéria.

## **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

### **1- VIOLAÇÃO DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS**

Na sequência daquilo que foi dito acerca da violação do PDM e demais normas urbanísticas, referiu (para que fique registado) que, sendo um dos réus do processo em que é autora a QUERCUS, é preciso ter a noção de que ser réu não é, de facto, ser culpado, qualquer pessoa no País pode ser ré, e os eleitos locais estão sujeitos a isso, enquanto atores políticos e, portanto, trata-se de um processo administrativo, sendo que, sobre si, apenas é questionada uma deliberação na reunião de 12 de setembro de 2016.

Afirmou que está, perfeitamente, à vontade com a posição que tomou naquela reunião, tratando-se duma deliberação que, como é público, homologou uma informação técnica, devidamente, fundamentada e, portanto, quer que fique claro que aquilo que ele deliberou no passado e aquilo que delibera, atualmente, na Câmara Municipal, e que possa vir a deliberar, no futuro, é, sempre, no estrito cumprimento daquilo que é o seu entendimento da lei, que julga ser um entendimento certo (e quando tem dúvidas, pergunta) e aquela que considera ser a defesa dos interesses da população porque, como é sabido, há pontos de vista diferentes.

Reiterou que está, perfeitamente, à vontade nessa matéria e muito confiante que, de facto, a Justiça irá correr o seu curso, que tudo, no final, será clarificado apurado se, efetivamente, alguém tem responsabilidades, porque também é sabido que o processo não é só sobre aquela deliberação, assentando, também, sobre outros atos praticados pela Câmara Municipal. Quanto a si fala, porque é só a isso que lhe diz respeito, naquele ponto em concreto e, aí, está, perfeitamente, à vontade para estar com tranquilidade nesse processo.

### **2- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Perguntou se se confirma que a 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino não tem financiamento dos fundos comunitários e se será, inteiramente, suportada pelo Orçamento da Câmara Municipal.

## **SENHOR PRESIDENTE**

### **1- VIOLAÇÃO DO PDM (PLANO DIRETOR MUNICIPAL) E DEMAIS NORMAS URBANÍSTICAS**

Disse que não se queria referir ao conteúdo do processo, em si, que está no TAF de Leiria, mas aquilo que o senhor vereador Ricardo Oliveira afirmou aplica-se, igualmente, aos outros vereadores que estiveram no mandato anterior, sendo que grande parte do processo diz respeito a situações que não têm a ver com esse mandato.

## **2- 2.ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO ARROZ CAROLINO DAS LEZÍRIAS RIBATEJANAS**

Relativamente ao financiamento da 2.ª edição do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, lembrou que, no ano anterior, a Câmara Municipal teve um apoio de cinquenta mil euros por parte da Entidade Regional de Turismo e embora houvesse essa expectativa para o ano em curso, apenas foi obtido um apoio de quatro mil e quatrocentos euros, no âmbito de uma candidatura ao programa 365 Alentejo Ribatejo, acrescido de dez mil euros da Entidade Regional de Turismo, havendo um défice de cerca de quarenta mil euros relativamente aos apoios para a 1.ª edição do Festival. Deu nota que foi dada a justificação que não existem fundos comunitários para o efeito, tendo sido dito à Câmara Municipal que, ainda assim, os dez mil euros, comparativamente àquilo que se passa em outros eventos, era uma verba até superior ao que tem sido apoiado. Nessa conformidade, acabou por ser a Câmara Municipal a ter que suportar, quase integralmente, os valores.

### **SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA**

#### **1- CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA**

Observou que o senhor presidente ainda não disse se a Câmara Municipal aderiu (ou se vai aderir) à campanha de esterilização de cães e gatos de companhia que o Governo decidiu fazer.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o senhor vereador Pedro Pereira já ouvira o seu esclarecimento quando esteve presente, em reunião pública da Câmara Municipal, uma munícipe que abordou essa matéria.

Recordou que foi referido que a campanha de esterilização será desenvolvida no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dado que a decisão dos municípios foi de avançar para a construção de um canil intermunicipal.

Acrescentou que tinha tido oportunidade de dizer que, relativamente ao canil municipal que existe, atualmente, e estando a ser gerido pela Câmara Municipal e tendo, também, a participação de uma associação que, atualmente, tem um protocolo com a Autarquia, é sua intenção, no futuro, e com a construção do canil intermunicipal, atribuir a gestão daquele espaço a essa organização, que reúne um conjunto vasto de voluntários, pessoas que têm uma dedicação muito grande pelos animais.

Observou que a Câmara Municipal tem disponibilidade para envolver as forças vivas e as pessoas, como o faz noutras áreas, e acha que será, seguramente, uma boa solução.

### **Ponto 25 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES**

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que embora o Regimento da Câmara Municipal ainda não preveja que o Período Destinado às Intervenções dos Munícipes ocorra logo após o Período de Antes da Ordem do Dia, o Executivo tem permitido que tal aconteça, independentemente de, nos termos do Regimento, poder continuar a haver esse mesmo período no final da reunião.

### **RUI MANUEL DA COSTA MASSANO**

## **1- CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA E RESPECTIVA UNIDADE DE PRODUÇÃO E LIGAÇÃO À REDE NACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO**

Referiu que é reconhecido o interesse do Município na construção de uma nova subestação de abastecimento de energia e respetiva unidade de produção e ligação à rede nacional de distribuição de energia, sendo que a Câmara Municipal tem sido perentória na defesa de um abastecimento de energia estável, em nome das empresas instaladas e dos demais consumidores de energia em Benavente, ou seja, na defesa de um serviço público que constitui o adequado abastecimento de energia por parte da EDP.

Disse que são, também, do conhecimento da Câmara Municipal os termos em que a EDP pretende dar resposta a essa necessidade, que é, aliás, a sua obrigação, enquanto prestador do serviço público de abastecimento de energia, e de fazê-lo de forma adequada.

É, ainda, do conhecimento da Câmara Municipal que essa resposta da EDP colide, grosseiramente, com o disposto no PDM, conforme foi exposto nas duas informações dos serviços técnicos da Câmara Municipal (e que constam nas atas n.ºs 9 e 11), por inadequado uso do solo, nos termos do PDM em vigor e do PDM revisto; colide com servidões e restrições de utilidade pública e áreas protegidas, por afetar solos das Reservas Agrícola e Ecológica Nacional, áreas do domínio público hídrico e margem inundável, solos do Aproveitamento Hidroagrícola, zonas de Proteção Especial para a Avifauna e áreas sensíveis, como a que integra o denominado Biótopo de Corine.

Pode, assim, entender-se que, à partida, existe uma situação de conflito de interesses públicos de âmbito diverso. Por um lado, a necessidade de uma nova subestação, em resposta às necessidades energéticas das empresas instaladas e das que se vierem a instalar, equipamento que, a ser construído, constituirá, inevitavelmente, uma nova servidão de utilidade pública, e que terá um caráter definitivo. Por outro lado, o cumprimento da Lei de Bases do Ordenamento do Território, que obriga ao cumprimento no adequado ordenamento do território estabelecido nos planos de ordenamento municipais (como, no caso, o PDM), em defesa da qualidade de vida no meio urbano, estando em causa o espaço de vivência e residência das populações (atuais e futuras) em áreas que se preveem ser relevantes; a preservação do valor paisagístico, em harmonia com o espaço agrícola e respetivas atividades (que implica, não só, a presença da subestação, como, também, duma linha de alta tensão ao longo do Rio Sorraia); o terraço da zona ribeirinha prolongado para montante, fronteira à área urbana, e, ainda, a defesa dos valores naturais e demais servidões de utilidade pública, mas que são tutelados por entidades próprias que, eventualmente, no âmbito dessa pretensão, se terão de pronunciar.

Face a esse conflito de interesses, a Câmara Municipal propôs-se a reunir com representantes da EDP, no sentido de perceber a sensibilidade da empresa para alterar a localização da subestação e respetiva linha de abastecimento. E aqui não só se depreende uma procura de alternativas de localização, como se pode afirmar pela existência de várias zonas próprias na área sul de Benavente, situações que se podem confirmar na planta de ordenamento do território do Plano Diretor Municipal revisto, que inclui áreas de expansão de atividade económica e que permite, especificamente, criar áreas vocacionadas para atividade industrial, para além das atividades económicas, que são as verdadeiras grandes consumidoras da energia que está em causa, com a grande vantagem dessas áreas serem já atravessadas por linhas de alta tensão, na ligação que existe à subestação da Carrasqueira, no Porto Alto.

Acrescentou que independentemente de todas as diligências que a Câmara Municipal tenha tomado, cabe-lhe, ainda, emitir um parecer sobre a pretensão da EDP, parecer esse que não é vinculativo, mas que, seguramente, será tido em consideração pela entidade que vai autorizar essa subestação, em conjugação com o teor dos demais

pareceres que vão ser, com certeza, emitidos pelas entidades que tutelam servidões e instalações de utilidade pública.

Posto isso, e sem que entenda outra posição da Câmara Municipal, que não seja a desfavorável à pretensão da EDP, face ao que já foi dito e posto em informações técnicas dos serviços da Autarquia, a sua presença na reunião visa, exatamente, pedir esclarecimentos, nomeadamente, se a Câmara Municipal propôs à EDP localizações alternativas para a subestação; em caso afirmativo, quais foram essas localizações e quais os respetivos enquadramentos no Plano Diretor Municipal vigente e demais planos municipais de ordenamento do território, bem como no Plano Diretor Municipal revisto; se a EDP foi sensível à alteração proposta, e em que termos; caso a EDP tenha sido renitente em alterar a localização, em que termos está disposta a Câmara Municipal a fazer valer a estratégia de ordenamento do território que administra, e que faz plasmar nos seus planos de ordenamento do território; e, finalmente, qual a disponibilidade da Câmara Municipal em levar, em última instância, ações que levem a EDP a cumprir a lei (porque o mesmo artigo que isenta a EDP de controlo prévio para aquelas ações, é o mesmo artigo que estipula que essas ações são obrigadas a cumprir os planos de ordenamento do território em vigor) e, nesse caso, a fornecer energia de modo adequado ao consumo, e a fazê-lo no cumprimento das normas constantes do instrumento de gestão territorial vigente e do que vai entrar, seguramente em vigor.

Concluiu, ressalvando que a EDP não deixa de ser uma empresa privada a quem foi concessionada a prestação de serviço público.

**O SENHOR PRESIDENTE** mencionou que a Câmara Municipal, desde há muitos anos, tem tido uma posição não só de reivindicação, mas de exigência de que a entidade que gere a rede de distribuição de energia elétrica cumpra com as suas obrigações e garanta um serviço de qualidade, quer para as empresas, quer para todos os munícipes, enquanto consumidores, também, de energia e, quando fala de qualidade, refere-se, fundamentalmente, às interrupções de fornecimento e à qualidade com que essa energia é disponibilizada, dado que há parâmetros de voltagem que têm que ser observados, devendo rondar cerca de duzentos e trinta volts para o comum do cidadão, e é sabido que, em alguns casos, isso não acontece, sendo disponibilizada uma tensão bem abaixo daquela voltagem, para além de acontecerem os denominados micro cortes. Deu nota que, infelizmente, ao longo dos anos não tem sido possível concretizar o objetivo da Câmara Municipal, até porque se trata duma atividade que é regulada e, como tal, a ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) é que determina quando é que podem ser feitos certos investimentos, porque eles fazem, depois, parte da composição do preço de venda da energia.

Referiu que a Câmara Municipal recebeu com agrado a notícia de que, efetivamente, a EDP estava a planear ter condições para poder construir a subestação e, embora não tenha sido referido onde seria construída, a EDP deu nota de que, nas conversações com a ERSE, poderia haver essa disponibilidade e apresentaram à Câmara Municipal um projeto que aponta para a instalação da subestação, exatamente, na antiga designada Azinhaga da Sieta, onde existem umas instalações próprias da EDP.

Esclareceu que a Câmara Municipal ainda não tomou posição, porquanto havia dúvidas, inclusivamente, no que diz respeito à linha que faz a ligação à alta tensão, porque uma subestação tem que ser alimentada e, depois, é que vai transformar a energia para média tensão que, por sua vez, é transformada para a baixa tensão. Nessa sequência, a Câmara Municipal fez visitas ao local e, da forma como as coisas se apresentavam, nomeadamente, as linhas de alta tensão, na sua opinião, estariam a sobrepor-se às edificações existentes, tendo sido pedidos esclarecimentos relativamente a essa matéria.

Transmitiu que a Câmara Municipal realizou uma reunião com os moradores da zona, para a qual foram feitas convocatórias e onde estiveram presentes técnicos da EDP, tendo os moradores referido, em primeiro lugar, as questões que têm a ver com a saúde

e como é que os campos eletromagnéticos iriam afetar a vida das pessoas, até porque algumas delas têm habitações muito próximas. Os técnicos da EDP transmitiram que existem situações equiparadas à ora em apreço e que cumprem com parâmetros muito abaixo daquilo que a lei determina, e exemplificaram que um frigorífico ou um micro-ondas em casa das pessoas, e àquela distância, tem mais campo eletromagnético do que aquele que será provocado pela subestação.

Relativamente à linha de alta tensão que a Câmara Municipal achava que iria passar por cima das habitações, foi clarificado que ela andarà para lá da margem do Rio Sorraia e, portanto, passará a uma distância de cerca de cinquenta metros da última habitação, entra no terreno da subestação e, depois, tudo o que tem a ver com a rede de distribuição é feito em subterrâneo.

Acrescentou que também foi transmitido aos munícipes presentes naquela reunião que, da parte da Câmara Municipal, e num primeiro contacto que teve com a EDP, foi referida a disponibilidade para se fazer a instalação da subestação numa zona, obviamente, mais afastada da função residencial e apontava para que isso acontecesse, até, mais próximo da linha de alta tensão, nomeadamente, no Paul de Trejoito.

Aludiu a que a EDP considerou que tal não iria acontecer, porque a política que tem relativamente às redes de distribuição, é a de aproximar as subestações dos consumos e, por isso mesmo, se não fosse uma solução daquelas naquele local, teria que estar no perímetro de Benavente e ficaria, sempre, junto à função residencial e, portanto, essa não era uma razão para ser invocada.

Salientou que nessa mesma reunião, que foi bastante participada e na qual estiveram cerca de trinta pessoas, ficou subjacente a questão da desvalorização do património, tendo a EDP referido que o projeto considera uma subestação de pequena dimensão, com um edifício de apenas um piso térreo, e prevê a arborização da envolvente, por forma a colmatar eventuais impactos.

Comentou que, daquela reunião, resultou o compromisso de a Câmara Municipal poder infraestruturar o arruamento e de, com a EDP, vir a pedir que a parcela restante possa ser cedida à Autarquia, até como compensação para alguma intervenção que venha a acontecer.

Reiterou que não há, ainda, decisão da parte da Câmara Municipal, sendo que essa matéria será submetida à consideração do Executivo depois de ser discutida com a EDP.

Disse que a EDP invocou que aquela subestação está autorizada pela ERSE e que, no ano em curso, vão existir apenas três subestações em todo o País, uma delas a sul do Rio Tejo (a ora em causa) e, portanto, tem tudo negociado para poder avançar e, não avançando, podem correr o risco de não haver subestação.

Realçou que a EDP levantou, ainda, a questão dos investimentos, dizendo que estava a tomar aquela decisão, dado possuir o terreno naquela localização e, nessa conformidade, aproveitava a situação. Contudo, a Câmara Municipal retorquiu que embora, efetivamente, o terreno seja da EDP, só a demolição do armazém que lá existe irá representar um encargo de duzentos mil euros, montante com o qual podia comprar uma parcela de terreno noutra local.

Deu nota que a EDP pode invocar o interesse público para licenciar a subestação, tendo sido referido que não precisa do parecer da Câmara Municipal para nada.

Transmitiu que tendo ele próprio referido, perante os moradores, que julga que a EDP não vai querer comprar uma situação de litígio com a Câmara Municipal, que defende o interesse global e particular das pessoas, os técnicos da EDP disseram que queriam uma via de diálogo.

Aflorou que irá haver novo diálogo com a EDP para perceber se, efetivamente, há contrapartidas e, depois, a matéria será submetida à consideração da Câmara Municipal para que, enquanto órgão colegial, tome as suas decisões.

**O SENHOR RUI MANUEL DA COSTA MASSANO** disse que da resposta obtida ao seu pedido de esclarecimento, entendeu:

Que a Câmara Municipal propôs à EDP uma localização alternativa da subestação, mas não propôs, concretamente, nenhuma localização alternativa nas zonas de atividades económicas prevista no Plano Diretor Municipal revisto, designadamente, na zona que é atravessada por uma linha de alta tensão junto à Coutada Velha e ao Vale Tripeiro, zonas onde são parcas as habitações e que estão, especialmente, vocacionadas para a atividade industrial;

Que a EDP não foi sensível à alteração de localização da subestação, invocando a necessidade de aproximação da subestação ao consumo, mesmo sabendo que a atividade industrial é a que consome mais energia do que, provavelmente, metade das casas que se localizam a sul de Benavente, exatamente na zona de proximidade da linha de alta tensão que passa entre a Coutada Velha e o Vale Tripeiro;

Que a EDP não está disponível, por uma questão de autorização da ERSE, a fazer investimentos de outra forma, algo que não entende, porque sendo aquele um investimento que é privado, por parte da EDP, no sentido de cumprir o tal serviço público de abastecimento de energia, e a maneira como a EDP se propõe a prestar a qualidade desse serviço, implica a violação do Plano Diretor Municipal;

Que com conhecimento da recusa da EDP, e dos motivos em alterar a localização da subestação, a Câmara Municipal ainda pondera o sentido do parecer que terá de emitir, sabendo que existem alternativas de localização da subestação e sabendo que a proposta da EDP não dá o cumprimento às normas regulamentares aplicáveis nos termos do PDM, conforme atestam os pareceres desfavoráveis dos serviços técnicos da Autarquia, tomando conhecimento das alternativas disponíveis no território a sul de Benavente, em concreto nas áreas que, no PDM revisto, se localizam entre a Coutada Velha e Vale Tripeiro, e que são vocacionadas às atividades económicas, incluindo a vertente industrial, portanto mais compatíveis com a infraestrutura em questão, cumprindo os critérios de proximidade invocados pela EDP, e sabendo que a instalação da subestação e respetiva linha de ligação à rede nacional de distribuição comprometem a qualidade da área urbana prevista com vocação residencial, bem como o potencial turístico que advém da proximidade entre o espaço urbano, a paisagem natural e o espaço agrícola no vale do Sorraia.

Concluiu, dizendo que da leitura que fez das palavras do senhor presidente, não pode estar à espera que a Câmara Municipal lhe responda quanto ao que a Autarquia se propõe fazer para garantir o cumprimento dos instrumentos de gestão do território que lhe cabe administrar, designadamente, nos termos das suas próprias estratégias de ordenamento e desenvolvimento do município.

**O SENHOR PRESIDENTE** reiterou que não há, ainda, decisão da Câmara Municipal, que será tomada em breve.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que tinha percebido das palavras do senhor presidente que a ata não era

votada e o assunto relativo à intervenção da dra. Palmira Machado ia para análise, sendo, então, a ata submetida à consideração do Executivo na próxima semana.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que assim era.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente Ponto da Ordem do Dia.

**Nesta altura da reunião ausentou-se o senhor vereador Pedro Pereira, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com seis elementos.**

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

#### **Ponto 2 – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2018 – A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que apesar de estar a decorrer o mês de maio, o Orçamento já vai na sexta alteração. Acrescentou que o Executivo tem sido habituado, ao longo dos últimos anos, que o senhor presidente faça inúmeras alterações ao Orçamento, inicialmente, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo, e que isso se tenha como uma coisa normal. Contudo, o senhor presidente saberá que essas alterações que faz ao Orçamento, de facto, vão ter uma influência direta naquilo que são as taxas de execução do próprio Orçamento e, portanto, crê que seria mais justo e transparente, até em termos da Assembleia Municipal (quem tem que apreciar essas matérias), que, para além de já se ir na sexta alteração ao Orçamento (que o senhor presidente tem competência para as fazer, sem que ninguém as tenha que aprovar), o senhor presidente tivesse que apresentar aos órgãos deliberativo e executivo um orçamento retificativo.

Observou que, às tantas, a Câmara Municipal está sempre a trabalhar sobre alterações ao Orçamento e chega ao fim do ano com catorze ou quinze alterações ao Orçamento, inicialmente, proposto, concluindo-se que o Orçamento que o Executivo aprovou no início do ano é, completamente, diferente, o que tem influências diretas nas taxas de execução do Orçamento, que o senhor presidente, depois, gosta, também, de mostrar. Disse que parece ao PSD que seria muito mais transparente se o senhor presidente, em vez de andar, consecutivamente, a fazer alterações ao Orçamento, fizesse um orçamento retificativo, se assim entendesse, votado na Câmara Municipal e também apreciado pela Assembleia Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que o número de alterações ao Orçamento da Câmara Municipal de Benavente é o comum nas autarquias, crendo que o senhor vereador Ricardo Oliveira saberá disso, pois não é novidade para ninguém, sendo que algumas câmaras municipais até fazem muitas mais do que aquelas que são feitas na Câmara Municipal de Benavente.

Deu nota que os orçamentos são feitos com grande detalhe, nomeadamente, nas GOP (Grandes Opções do Plano) como o senhor vereador Ricardo Oliveira sabe, não se tratando de definir um bolo onde cabe tudo e, portanto, faz-se a previsão relativamente àquilo que é a expectativa e as alterações ao Orçamento são feitas de forma a corresponder, obviamente, à necessidade de aferir e dotar algumas rubricas face a situações imprevistas.

Exemplificou que a alteração em apreço se prendeu com situações relativas ao Festival do Arroz Carolino, tendo havido necessidade de mudar de rubricas que estavam, à

partida, definidas para o evento, bem como de alugar autocarros, dado o autocarro municipal ter estado avariado e levado um mês a ser reparado, não podendo os compromissos com as escolas e coletividades deixar de ser atendidos, porque já não havia tempo.

Observou que as alterações que, por norma, são feitas ao Orçamento não implicam alterar a estratégia da Câmara Municipal, não tendo sentido fazer uma revisão, porque se trata de questões correntes que implicam, muitas vezes, alterações dentro do mesmo objetivo para que, efetivamente, as coisas fiquem corretas nas GOP.

Referiu que não sabe como é que as alterações ao Orçamento poderão ter repercussões nas taxas de execução porque, efetivamente, o trabalho dum autarquia é dar resposta aos seus munícipes, resposta para a qual tem uma determinada perspetiva inicial, havendo, depois, pequenas correções que têm que ser feitas.

Aludiu a que a alteração em apreço tem um valor global de, apenas, oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois euros.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 6.<sup>a</sup> alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número noventa e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, oitocentos e setenta e seis euros e vinte centimos, sendo sete mil, trezentos e trinta e quatro euros e quatro centimos em dinheiro e dois mil, quinhentos e quarenta e dois euros e dezasseis centimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta euros e setenta e quatro centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros e dois centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e quarenta mil, cento e oitenta euros e noventa centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – cento e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco euros e quarenta e três centimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – cento e noventa e três mil, novecentos e vinte e seis euros e três centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um centimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cento e dez mil, seiscentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois euros e noventa e cinco cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e noventa euros e setenta e quatro cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, seiscentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – cento e trinta e um mil, trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos, dos quais três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oito euros e cinquenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e quinze mil, duzentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

#### **Ponto 4 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º n.º 13/2018, de 03.05

Interessada – Rancho Típico Saia Rodada de Benavente

Morada/sede – Largo do Jogo da Bola, 19 – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

Espetáculo musical / Ceia fadista

**Local/Percorso:**

Edifício do Centro Cultural – Benavente

**Datas/horário:**

Dia 05.05.2018

Das 21.00 horas às 02.00 horas

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia três de maio de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

#### **Ponto 5 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º n.º 14/2018, de 11.05

Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Morada/sede – Edifício do Centro Social – Rua da Igreja – Barrosa

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

Som de rua – banda musical

**Local/Percorso:**

Ruas da aldeia e recinto da festa – Barrosa

**Datas/horário:**

Dia 12.05.2018

Das 08.00 horas às 03.00 horas

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia onze de maio de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Defiro. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO**

Reg.º n.º 6732/018, de 02.05

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Parque dos Álamos (junto ao Pingo Doce) – Samora Correia

Assunto – Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da saúde

Dia 04 de junho de 2018, das 09.00h às 18.00h

### **Informação n.º 3405/2018, de 02.05**

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento com o registo de entrada n.º 6732, datado de 02.05.2018, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio gratuito / Feira da saúde.

1 – 1 – Os cuidados na prevenção da saúde são cada vez mais importantes, como forma de aumentar os níveis de saúde pública, e porque permitem melhorar a qualidade de vida das populações. O diagnóstico precoce dos problemas da saúde permite, na grande maioria dos casos, encontrar mais rapidamente uma solução racional e eficaz. Por este motivo, são cada vez mais frequentes os rastreios à população, os quais abrangem as mais diversas áreas da saúde.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem levar a efeito uma ação de rastreio, no próximo dia 04 de junho, no Parque dos Álamos (junto ao Pingo Doce), das 09.00h às 18.00H, ao colesterol, glicémia, tensão arterial e à audição.  
Os rastreios são totalmente gratuitos, assumindo a Acústica Médica todos os custos inerentes à ação.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

#### **Em conclusão:**

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio gratuito / Feira da saúde, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Face ao exposto deixo o assunto à consideração superior

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em dois de maio de dois mil e dezoito o seguinte despacho: “À reunião”.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação, autorizando a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, e isentando a requerente do pagamento das taxas.

#### **Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA**

##### **Presente a reunião, após vista da Câmara Municipal ao local**

Reg.º n.º 5473/018, de 12.04

Interessada – Vera Lúcia de Oliveira Rijo

Localização – Rua 31 de janeiro, 14 – r/c – Samora Correia

##### **Informação n.º 2931/2018, de 13/04**

1 – Através de requerimento, com o registo de entrada nos serviços nº 5473, datado de doze do corrente mês, vem a interessada solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta, em frente ao seu estabelecimento comercial, com a designação de “**TASCA MARTIM**”, sita na Rua 31 de janeiro, 14 – r/c, na freguesia de Samora Correia.

1 – 1 – Contactada a interessada, esclarece ainda que:

*“Pretende colocar algumas mesas de plástico, cadeiras e chapéus de sombreamento para utilização do público no período das 09.00h às 22.00h, ocupando uma área de cerca de 5m<sup>2</sup> de forma a não dificultar a circulação do público.*

*Caso o pedido mereça despacho favorável, iniciaremos a utilização do espaço no início do próximo mês de abril, terminando esta utilização no final do mês de dezembro”.*

1 – 2 – Juntou para os efeitos tidos por convenientes, os seguintes documentos:

- Fotocópia certificada do documento existente no processo n.º 90/1973, correspondente ao alvará de utilização n.º 43/1975, com averbamento do uso para **comércio e serviços**;
- Formulário apresentado através do Balcão de Empreendedor (declaração eletrónica, atividades de comércio, serviços e restauração);
- Contrato de arrendamento para fins não habitacionais;
- Comprovativo de entrega da declaração de registo de início de atividade.

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado na petição e, fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

### **Em conclusão:**

Na sequência da análise da pretensão cumpre a esta Subunidade Orgânica informar:

No dia 1 de agosto do ano de dois mil e dezassete, foi celebrado contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre a Fundação Antiga Casa de Samora Correia, pessoa coletiva de **direito privado**, com sede na Rua 31 de janeiro, 14 em Samora Correia, NIPC 508 002 702, representada por Maria Virgínia Pimenta, na qualidade de presidente e a interessada.

O direito privado tem a função de regular as relações entre os particulares, levantadas em seu nome pessoal e proveito. Trata-se de um ramo do direito constituído pelo direito civil e pelo direito comercial, entre outros.

O direito civil regula as relações privadas entre os cidadãos, geralmente para proteger os interesses de ordem moral e patrimonial da pessoa. O direito comercial, pela parte que lhe toca, visa regular as relações vinculadas às pessoas, aos atos, aos locais e aos contratos de comércio.

A senhoria é comodatária da fração autónoma designada pela letra “A”, correspondente ao rés-do-chão do prédio urbano sito na Rua 31 de janeiro, n.º 14 em Samora Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2781-“A”, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o art.º 5404, com licença de utilização n.º 43/1975, emitida em seis de fevereiro, pela Câmara Municipal de Benavente.

Contudo, e por se tratar, apenas, da colocação de uma estrutura amovível e, que a mesma poderá servir de polo valorizador e dinamizador naquele espaço, permitindo assim aos utentes usufruir dos benefícios do jardim e dos valores patrimoniais ali existentes, nada há a opor à instalação da esplanada.

No entanto, considera-se de extrema importância que a interessada, seja chamada ao processo, no sentido de se definir o tipo de mobiliário a instalar, bem como as acessibilidades existentes.

Recomenda-se ainda que, em matéria de publicidade, os equipamentos e mobiliário diverso da esplanada a instalar em espaço do domínio público, evitem quaisquer referências a marcas comerciais.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Face ao que tudo antes se excursionou deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE referiu que, daquilo que o Executivo viu aquando da visita ao local, não há nenhuma objeção à instalação da esplanada, nos termos da informação supra, não sendo, contudo, possível que a esplanada funcione por ocasião das largadas de touros, dado que a existência duma zona de tronqueiras inviabiliza que isso aconteça.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, e após visita da Câmara Municipal ao local, homologar a presente informação e, nos termos expressos na mesma, autorizar a instalação da esplanada pretendida, que não poderá funcionar por ocasião das largadas de touros, dada a existência duma zona de tronqueiras.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Administrativo**

#### **Ponto 8 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE” – MINUTA DO CONTRATO**

Processo n.º 25.04.03/01-2018  
Adjudicatário: CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.

#### **Informação n.º 3782, de 16/05/2018**

**-1-** Na sequência de deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em --/--/-- , ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a empreitada em epígrafe à firma **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**, pelo valor de **124.784,50 €** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de **60** (sessenta) dias.

**-2-** De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

**-3-** Assim, nos termos do art.º 98.º, n.º 1 do CCP, e do art.º 18.º, n.º 1, al. b) do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa para execução da empreitada mencionada em epígrafe.

**EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE" – MINUTA DO CONTRATO**

VALOR: **124.784,50 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

E

(...), residente (...), freguesia de (...), concelho de (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade (...) denominada "**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A.**", com sede em (...), freguesia de (...), concelho de (...), com o capital social de (...), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (...) sob o número (...), o que verifiquei pela certidão permanente emitida em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal em -/-/ relativa à **EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE"**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal em (...);
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2014/43 Ac. 1 Estrada do Miradouro;
- Número Sequencial de Cabimento: 19159;
- Número Sequencial de Compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo Outorgante obriga-se a executar para o Primeiro Outorgante, a **EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE"**, de

acordo com a proposta datada de doze de abril de dois mil e dezoito, submetida a treze, do mesmo mês e ano.

## **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **124.784,50 €** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor.

## **TERCEIRA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A empreitada deve estar concluída no prazo fixo de **60 dias**, conforme estabelecido no artigo 6.º do programa do procedimento, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta última seja posterior, devendo o empreiteiro solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória.

## **QUARTA**

**PRAZO DE GARANTIA DA OBRA:** 1. Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia -se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.

2. O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:

a) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;

b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;

3. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.

4. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

5. O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo -se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

6. Se os defeitos identificados não forem suscetíveis de correção, o dono da obra pode, sem custos adicionais, exigir ao empreiteiro que repita a execução da obra com defeito ou que substitua os equipamentos defeituosos, salvo se tal se revelar impossível ou constituir abuso de direito, nos termos gerais.

7. Sem prejuízo da opção pelo exercício do direito de resolução do contrato, não sendo corrigidos os defeitos nem cumprido o disposto no número anterior, ainda que se verifiquem os casos previstos na sua parte final, o dono da obra pode exigir a redução do preço e tem direito de ser indemnizado nos termos gerais.

## **QUINTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

## **SEXTA**

**FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS:** Para efeitos da disposição do Caderno de Encargos, os preços unitários serão revisáveis de acordo com a seguinte fórmula:

$$C_t = 0,20 St/S_0 + 0,06 M_t03 / M_03 + 0,21 M_t18 / M_018 + 0,01 M_t20 / M_020 + 0,10 M_t22/M_022 + 0,01 M_t24/M_024 + 0,05 M_t32/M_032 + 0,01 M_t47/M_047 + 0,25 E_t / E_0 + 0,10;$$

em que:

**St, ET, M<sub>t</sub>03, M<sub>t</sub>18, M<sub>t</sub>20, M<sub>t</sub>22, M<sub>t</sub>24, M<sub>t</sub>32 e M<sub>t</sub>47** é o índice ponderado relativo ao período a que respeita a revisão, relativo aos salários, equipamento de apoio, inertes, betumes a granel, cimento em saco, gásóleo, madeiras de pinho, tubos de PVC e produtos pré-fabricados em betão.

**S<sub>0</sub>, E<sub>0</sub>, M<sub>0</sub>3, M<sub>0</sub>18, M<sub>0</sub>20, M<sub>0</sub>22, M<sub>0</sub>24, M<sub>0</sub>32 e M<sub>0</sub>47** é o índice ponderado relativo ao mês anterior em que teve lugar a abertura da proposta, relativo aos mesmos fatores.

#### **SÉTIMA**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato inicia a sua vigência na data da consignação e termina a sua vigência na data da Receção Definitiva da obra.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 2018-05-16: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2018-05-16: *“À reunião.”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, na semana anterior, estava agendado o relatório final da empreitada em título e, determinando o novo CCP (Código da Contratação Pública) que a minuta do contrato deve ser aprovada no momento da adjudicação, o assunto foi retirado da Ordem do Dia e remetido para a presente reunião.

Explicitou que, em termos da Ordem do Dia, surge primeiro a minuta do contrato e só depois o relatório final, facto que tem a ver com a ordenação das diversas divisões municipais.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase”, nos termos da informação n.º 3782, de 16/05/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

#### **Apoio Jurídico**

**Ponto 9 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 11 E 16 DE MAIO E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

#### **Informação A.J. de 16 de maio**

**Despacho n.º 4707/2018, dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente, publicado no Diário da República n.º 92/2018, Série II de 2018-05-14** – Estabelece as captações de retoma por material, por Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos e a nível global, para os anos de 2018 e 2019 (eng.ª **Sílvia Freire**);

**Regulamento n.º 269/2018, da Lezíria do Tejo, publicado Diário da República n.º 92/2018, Série II de 2018-05-14** – Alteração do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Decreto-Lei n.º 33/2018, publicado no Diário da República n.º 93/2018, Série I de 2018-05-15** – Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2018 (**membros da CM; todos os serviços municipais**);

**Despacho n.º 4750/2018, dos Secretários de Estado do Orçamento, das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação, publicado no Diário da República n.º 93/2018, Série II de 2018-05-15** – Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (**PCM; vereador Domingos Santos; CHS; veterinária municipal**).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Apoio Administrativo às Obras Municipais**

##### **Ponto 10 – EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO DA ESTRADA DO MIRADOURO, EM BENAVENTE – 1.ª FASE” CONCURSO PÚBLICO**

Processo n.º 25.04.03/01-2018

##### **RELATÓRIO FINAL<sup>1</sup>**

(nos termos do artigo 148.º do C.C.P. – na redação vigente<sup>2</sup>)

No dia 4 de maio de 2018, pelas 10 horas, no edifício dos Paços do Município de Benavente, reuniu o júri do concurso mencionado em assunto, designado por deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em doze de março de dois mil e dezoito, nos termos do artigo 67.º, com a composição que a seguir se descreve, a fim de proceder à elaboração do presente Relatório Final, nos termos do artigo 148.º:

- José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, técnico superior, que preside
- Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica
- Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista

##### **Resumo dos Procedimentos**

Considerando a intenção do Município de Benavente em proceder à empreitada de “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase”, visando a melhoria das condições de circulação e segurança, e tendo em conta o volume e natureza dos trabalhos a executar, foi proposto, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º, a execução por Concurso Público dos trabalhos que constituem a empreitada em referência, inscrita nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2018 com a seguinte designação:

- Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase, objetivo 12, Programa 001, Projeto 2014/43, ação 1, com o cabimento nº 19159 de 2018.

Após a abertura de propostas, efetuada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública [www.saphety.com/saphetygov](http://www.saphety.com/saphetygov)., apresentaram-se a concurso, tendo sido também admitidas, as seguintes empresas:

- 1- Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.
- 4- Construções António Leal, S.A.
- 5- António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.
- 7- Canana & Filhos, Lda.
- 8- Matos & Neves, Lda.
- 9- TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
- 11- Construções J.J.R. & Filhos, S.A.
- 12- Estrela do Norte – Engenharia e Construções, S.A.
- 13- Construções Pragosa, S.A.
- 14- Civibérica – Obras Civis, S.A.

Naquela sede, foram considerados ainda afastadas as empresas Secal – Engenharia e Construções, S.A., Armando Cunha, S.A., Nivelvia, S.A. e Margespi – Consultoria, Gestão Administrativa e Financeira, S.A. porque nos termos do artigo 53.º não poderem ser consideradas concorrentes, e a admissão das restantes.

Posteriormente, foi efetuada a análise das propostas, dando origem ao Relatório Preliminar elaborado em 23 de abril de 2018.

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, foi o referido Relatório Preliminar enviado a todos os concorrentes, fixando-se-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O término do prazo então concedido para que os interessados se pronunciassem sobre o referido relatório ocorreu em 2 de maio de 2017, não se registando qualquer pronúncia dos concorrentes.

### **Classificação Final / Ordenação das Propostas**

Como resultado das conclusões do Relatório Preliminar, registe-se de novo o valor das propostas que reúnem condições para efeitos de adjudicação, devidamente ordenadas por ordem crescente:

Concorrente	Valor da proposta	Classificação	Prazo execução (dias)
Construções António Leal, S.A	€ 124.784,50	1.º	60
TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.	€ 132.372,08	2.º	60
Construções J.J.R & Filhos, S.A.	€ 136.537,29	3.º	60
Matos & Neves, Lda.	€ 138.289,20	4.º	60
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A	€ 138.567,55	5.º	60
António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.	€ 146.338,20	6.º	60

Canana & Filhos – Empreiteiros, Lda.	€ 148.900,00	7.º	60
CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A	€ 158.470,32	8.º	60
ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.	€ 158.916,45	9.º	60
CONSTRADAS – Estradas e Construção Civil, S.A.	€ 159.717,75	10.º	60

Valores a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

### Conclusões

Considerando o exposto anteriormente e as conclusões do Relatório Preliminar de 23 de abril de 2018, submete-se a decisão do órgão competente para contratar:

- a admissão das propostas para efeitos de adjudicação constantes do quadro anterior;
- a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pela concorrente **CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., pelo valor de € 124.784,50** (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, de acordo com o traduzido no quadro apresentado anteriormente.

Tendo todas as deliberações sido tomadas por unanimidade e nada mais havendo a tratar, pelas 12:00 horas foram dados por encerrados os trabalhos, sendo que o presente Relatório Final contendo 5 (cinco) páginas numeradas e rubricadas, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, irão ser remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 148.º, n.º 3, para os efeitos previstos no n.º 4 do mesmo normativo legal.

O Júri do Concurso,  
 José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, eng.º civil, que preside  
 Cidália Maria Martins José Moreira, coordenadora técnica, vogal  
 Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista, vogal

<sup>1</sup> Registado em Sistema de Gestão Documental (SGD) sob o n.º 3541/2018.

<sup>2</sup> Salvo indicação expressa em contrário, todas as normas que a seguir se referenciarão são deste Código.

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 08-05-2018.”

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota que o relatório final aponta a empresa Construções António Leal, S.A. como primeira classificada, pelo valor de cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar as propostas para efeitos de adjudicação, constantes do quadro de classificação final, com exclusão das restantes, e adjudicar a presente empreitada à empresa Construções António Leal, S.A., pelo valor de 124.784,50 € (cento e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nos termos do relatório final, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

### **Ponto 11 – RELATÓRIO MENSAL DE VISTORIA À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS**

De: arq. paisagista Fernando Graça

O seguinte relatório de avaliação é elaborado com base na vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 08-05-2018 com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º David Bernardino.

Quanto à manutenção geral dos espaços verdes vistoriados verifica-se que os trabalhos correntes de manutenção se encontram em geral efetuados, nomeadamente os cortes de relva, encontrando referenciadas no quadro anexo as situações pontuais que deverão ser corrigidas.

Foi dada novamente indicação para ser feita uma revisão geral, em todos os espaços, da tutoragem e atilhagem das árvores, devendo ser retirados todos os tutores das árvores em que a sua presença já não se justifica (sendo os tutores removidos enviados para o estaleiro municipal), colocados tutores em árvores que deles necessitem, endireitados tutores tombados, substituídos os tutores partidos, etc., devendo ser revista a atilhagem de todas as árvores tutoradas.

Nesta época do ano deverá ter lugar a remoção de rebentação adventícia de árvores, bem como, nas árvores de arruamento, a poda de ramos que estejam dependurados sobre ruas e passeios a menos de 2,50m de altura.

Deverá ser revisto todo o sistema de rega dos espaços verdes em causa de modo a dar-se início, quando oportuno, à rega automática.

Em todos os espaços verdes deverá ainda ser verificada a existência de infestantes em pavimentos e calçadas, bem como devem ser devidamente cortadas as orlas dos relvados.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório mensal que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE DOIS PISOS**

Processo n.º 356/2018

Requerente: Mário Rui de Oliveira Gama

Local: Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, n.º 24 – Benavente

## **Parecer do CDMOPPUD, de 15.05.2018**

### **1. Pretensão e Antecedentes**

1.1. A pretensão refere-se ao pedido de licença administrativa para a construção de um edifício de 2 pisos destinado a habitação unifamiliar, requerida ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.

1.2. O processo deu entrada nesta Câmara a 12/03/2018, tendo sido produzida uma informação técnica a 21/03/2018 onde é proposta a aprovação do projeto de arquitetura, de linguagem contemporânea, na eventualidade de superiormente ser aceite o tipo de cobertura proposta – cobertura metálica.

1.3. A 11/04/2018 é proposta a aprovação do projeto de arquitetura de linguagem contemporânea, assim como a aceitação da respetiva cobertura, com a fundamentação de que, a mesma não é visível do espaço público, quer pela sua ligeira inclinação, quer pela platibanda de remate nos topos das fachadas que oculta a referida cobertura metálica.

1.4. A referida linguagem arquitetónica contemporânea, foi presente à Câmara Municipal no âmbito do ponto 18 da Reunião de 09/04/2018, tendo sido deliberado uma visita ao local, para que se verificasse o respetivo enquadramento com a envolvente.

1.5. Após a visita da Câmara Municipal ao local a 14/05/2018, com a presença do requerente, onde foi feita a caracterização do enquadramento com a envolvente e a respetiva fundamentação técnica, ficou decidido voltar a remeter a matéria à apreciação da Câmara Municipal.

### **2. Fundamentação e enquadramento**

2.1. Confere o artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – as condições para a aprovação dos projetos de edificação nos seguintes cumprimentos;

a) deverá a proposta observar “... *quaisquer normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações ...*”;

b) “... *a apreciação da inserção urbana das edificações é efetuada na perspetiva formal e funcional, tendo atenção ao edificado existente, bem como o espaço público envolvente...*”;

c) e, “... *a Câmara Municipal delibera sobre o projeto de arquitetura ...*”

2.2. Entende-se a discricionariedade da matéria de apreciação do projeto de arquitetura e assim como o seu enquadramento com a envolvente.

2.3. No entanto, a par da discricionariedade deve a Administração, para com o requerente, observar os princípios da Proporcionalidade e da Justiça e da Razoabilidade, artigos 7.º e 8.º previstos no Código do Procedimento Administrativo, C.P.A., de onde se extrai: “*As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar*”

2.4. Logo, a fundamentação técnica para a aceitação da linguagem contemporânea, pode justificar-se na memória descritiva do projeto de arquitetura, apresentada pelo requerente, da seguinte forma: “*O edifício no qual se pretende intervir integra uma fachada contínua ...enquadrada no espaço urbano desta vila ribatejana. Os edifícios em*

*causa apresentam-se perfeitamente alinhados entre si mas com vetustezes, materiais cores e conceitos arquitetônicos diversos ... a fachada ... para além de se encontrar bastante degradada não terá em nosso entender ... qualquer interesse arquitetônico que exija preservação ... para tal, procurou-se que o edifício proposto mantivesse elementos de unidade que pudessem assegurar a sua integração na envolvente, recorrendo-se, para o efeito, à utilização de cores dominantes ao longo da fachada contínua onde se integra ... a solução proposta enquadra-se harmoniosamente no local, contribuindo positivamente para a sua valorização urbana e paisagística ...*. Não encontrando fundamentação para impor a alteração do projeto apresentado, direito subjetivo do requerente e na medida em que a sua alteração acarretará alteração dos custos do projeto e eventualmente da orçamentação da mesma.

2.5. Importa ainda referir que, a “*...perspetiva formal e funcional...*” – referida no artigo 20.º do RJUE – decorre dos padrões de vida atual, ou seja, a linguagem arquitetónica hoje adotada, estabelece uma imagem e composição, muitas vezes com coberturas planas e/ou terraços, corpos projetados, grandes vãos de iluminação, que não são mais do que, a vivência dos padrões de vida contemporâneos, o que se traduz em matéria concreta para a já referida “*...perspetiva formal e funcional...*” prevista no RJUE, por meio de uma expressão nova dada ao edificado e aos espaços urbanos envolventes.

2.6. A relação com as pré-existências é alcançada maioritariamente através dos padrões cromáticos, neste caso concreto, com a observância de grandes panejamentos em branco.

2.7. Mais ainda, na artéria em apreço não encontramos uma linguagem própria, uma linha condutora, uma matriz estabilizada ou caracterizadora de um modelo de edifício tipo, mas sim, uma “montra” de linguagens que exprimem o crescimento urbano e a sua adaptabilidade às diversas épocas. Na eventualidade de ser imposta uma linguagem esta deveria advir de um regulamento, plano o estudo para a área, o que não sucede.

2.8. Desta forma, estas novas composições e linguagens arquitetónicas contemporâneas, envolvem-se com as realidades pré-existentes, na sua maioria incipientes de interesse, propiciando-se como motores de atratividade a novas propostas de renovação do núcleo construído, e muitas vezes desocupado e degradado, mantendo-se assim uma história viva de uma urbanidade que ficará cronologicamente documentada.

#### PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto e à “*...perspetiva formal e funcional...*” apresentada, assim como, à “*...inserção urbana e paisagística...*”, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura.

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, CDMOPPUD

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  16.05.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE lembrou que o processo em apreço foi objeto de visita da Câmara Municipal ao local e pediu ao senhor vereador Hélio Justino que fizesse a respetiva apresentação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e disse que o processo corre já os seus trâmites na Câmara Municipal, estando em fase de aprovação do projeto de arquitetura e, portanto, face à linguagem arquitetónica mais contemporânea do imóvel, e após a visita efetuada ao local, deixa à consideração do Executivo a posição a tomar.

Transmitiu que, do seu ponto de vista, pensa que é possível enquadrar o projeto proposto, sendo, de resto, essa, também, a sugestão resultante da informação técnica.

O SENHOR PRESIDENTE observou que embora a senhora vereadora Florbela Parracho não tenha estado presente na visita, estará, seguramente, familiarizada com a matéria em causa e em condições de dar a sua opinião.

Crê que, em alguns casos, fruto daquilo que foi o andar dos tempos, existem situações que têm alguma incoerência na linguagem, tendo acontecido construções que não têm uma identificação homogénea, em termos de arquitetura, havendo espaço para se poder ter determinada perspetiva. No entanto, julga que a Câmara Municipal deve ter algum cuidado na forma como faz a abordagem das situações, para que não apareçam intervenções de requalificação dos edifícios que se destaquem na envolvente.

Acrescentou que não quer dizer que a Câmara Municipal seja inflexível na sua capacidade de receber novas situações e, portanto, deve haver alguma preocupação, por parte dos técnicos ao serviço da Autarquia, quem, obviamente, tem uma maior responsabilidade na forma como essas questões são avaliadas, tendo os membros do Executivo um papel e uma função, também importantes, de tentar, tanto quanto possível, representar a sensibilidade dos munícipes.

Considerou que um projeto pode, obviamente, ser excecional (e não põe isso em causa, porquanto os arquitetos gostam de deixar a sua presença e a sua marca), mas aquele princípio deve estar subjacente a qualquer apreciação.

Relativamente ao caso concreto, e tanto quanto lhe é possível identificar, a proposta em apreço rompe, de alguma forma, com o que existe na envolvente, mas crê que não choca, embora não se sinta muito à vontade, porque não consegue perspetivar, a partir do desenho apresentado, qual será o impacto que a construção vai ter. No entanto, julga que aquela linguagem arquitetónica mais contemporânea não terá grande impacto.

Atendendo à posição técnica de viabilização, e reiterando as suas reservas, parece-lhe, à partida, que a Câmara Municipal poderá aprovar o projeto de arquitetura.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA manifestou concordância com a opinião do senhor presidente e observou que, no caso em apreço, parece-lhe, perfeitamente, aceitável aquilo que é proposto.

Referiu que aquela é uma artéria que, no fundo, acaba por ter ali vários tipos de linguagem, como seja a requalificação da Escola Secundária de Benavente, que também transformou, quase por completo, aquilo que era um edifício que tinha muitas décadas, e os próprios edifícios dos Correios, do Tribunal e dos Bombeiros, não havendo uma linguagem que inviabilize a proposta de um estilo mais contemporâneo, e com o qual concorda, dando o seu assentimento à informação técnica.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 356/2018, nos termos do parecer do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, de 15.05.2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 13 – PROPOSTA DE LINGUAGEM ARQUITETÓNICA CONTEMPORÂNEA / HABITAÇÃO DE DOIS PISOS**

Processo n.º 1157/2011

Requerente: João Rodrigues Dias de Oliveira

Local: Rua Maria Luísa Azevedo Borralho, n.º 28 – Benavente

#### **Parecer do CDMOPPUD, de 15.05.2018**

##### **1. Pretensão e Antecedentes**

1.1. A pretensão refere-se ao direito à informação, artigo 82.º do Código do Processo Administrativo, C.P.A. ou ainda artigo 110.º do Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, para a aceitação de uma linguagem arquitetónica contemporânea, tendente à apresentação de um projeto de arquitetura para um edifício de 2 pisos a localizar no n.º 28 da Rua Maria Luísa Azevedo Borralho.

1.2. O pedido deu entrada nesta câmara a 27/03/2018, composto por elementos bidimensionais e tridimensionais, tendo já sido produzida uma informação a 17/04/2018 onde é proposta a aceitação da linguagem apresentada.

1.3. A referida linguagem arquitetónica contemporânea, foi presente à Câmara Municipal no âmbito do ponto 18 da reunião de 09/04/2018, tendo sido deliberado à data a visita ao local, de todo o órgão, para que se verificasse o respetivo enquadramento com a envolvente.

1.4. Após a visita da Câmara Municipal ao local a 14/05/2018, onde foi feita a caracterização do enquadramento com a envolvente e a respetiva fundamentação técnica, ficou decidido voltar a remeter a matéria à apreciação da Câmara Municipal.

##### **2. Fundamentação e enquadramento**

2.1. Não havendo ainda lugar à apresentação de um projeto de arquitetura, mas ao pedido para aceitação da linguagem contemporânea, para a eventual apresentação do projeto após pronuncia positiva desta Câmara, confrontamos por adaptação, o artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – Decreto Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – onde são referidas as condições para a aprovação dos projetos de edificação – para a fundamentação da análise do pedido, nos seguintes pressupostos;

a) deverá a proposta observar “... *quaisquer normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações ...*”;

b) “... *a apreciação da inserção urbana das edificações é efetuada na perspetiva formal e funcional, tendo atenção ao edificado existente, bem como o espaço público envolvente...*”;

c) e, “... *a Câmara Municipal delibera sobre o projeto de arquitetura ...*”

2.2. Entende-se assim a discricionariedade da matéria de aceitação da linguagem arquitetónica assim como o seu enquadramento com a envolvente.

2.3. No entanto, deve a Administração, para com o requerente, observar os princípios da Proporcionalidade e da Justiça e da Razoabilidade, artigos 7.º e 8.º previstos no Código do Procedimento Administrativo, C.P.A., de onde se extrai: “*As decisões da*

*Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar”*

2.4. Importa ainda referir que, a “...*perspetiva formal e funcional...*” – referida no artigo 20.º do RJUE – decorre dos padrões de vida atual, ou seja, a linguagem arquitetónica hoje adotada, estabelece uma imagem e composição, muitas vezes com coberturas planas e/ou terraços, corpos projetados, grandes vãos de iluminação, que não são mais do que, a vivência dos padrões de vida contemporâneos, o que se traduz como matriz para a já referida “...*perspetiva formal e funcional...*” prevista no RJUE, por meio de uma expressão nova dada ao edificado e aos espaços urbanos envolventes, como é o caso em concreto.

2.5. Verificado o modelo apresentado conclui-se que, a relação com as pré-existências, é alcançada maioritariamente através dos padrões cromáticos, neste caso concreto, com a observância de grandes panejamentos em branco.

2.6. Mais ainda, na artéria em apreço não encontramos uma linguagem própria, uma linha condutora, uma matriz estabilizada ou caracterizadora de um modelo de edifício tipo, mas sim, uma “montra” de linguagens que exprimem o crescimento urbano e a sua adaptabilidade às diversas épocas. Na eventualidade de ser imposta uma linguagem esta deveria advir de um regulamento, plano o estudo para a área, o que não sucede.

2.7. Mais ainda, a Rua Maria Luísa Azevedo Borralho necessita de um modelo, ou de um elemento de atratividade, referência que poderá ser dada pela linguagem em análise.

2.8. Da mesma forma, traçando uma perspetiva de futuro, conclui-se que, tendencialmente a reabilitação desta artéria propõe habitação de 2 pisos, perfeitamente enquadrado no caso em apreço.

2.9. As novas composições e linguagens arquitetónicas contemporâneas, envolvem-se com as realidades pré-existentes, na sua maioria incipientes de interesse, propiciando-se como motores de atratividade a novas propostas de renovação do construído, mantendo-se assim uma história viva de uma urbanidade e que ficará cronologicamente documentada.

## PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto e à “...*perspetiva formal e funcional...*” apresentada, assim como, à “...*inserção urbana e paisagística...*”, propõe-se a aceitação de linguagem arquitetónica. Na eventualidade de ser aceite informe-se requerente para que seja entregue o pedido de licença administrativa.

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, CDMOPPUD

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  16.05.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse o processo em questão resulta, também, de visita da Câmara Municipal ao local, cumprindo ao Executivo tomar posição relativamente à linguagem arquitetónica contemporânea que se pretende utilizar.

Explicitou que se trata, apenas, de um pedido de informação e que o projeto ainda não entrou na Câmara Municipal, pretendendo o requerente saber se o Executivo aceita (ou não) o projeto.

Independentemente de a informação técnica ser no sentido de viabilizar a pretensão, no caso em apreço levantam-se, no seu entender, duas questões, uma das quais se prende com o facto de que o seu enquadramento com a envolvente cria muito mais impactos do que a situação apreciada, anteriormente. A segunda questão, tem a ver com o facto de que o próprio projeto, seguindo, também, uma linha contemporânea, é um pouco mais arrojado do que a situação do ponto anterior.

Sugeriu que o requerente pudesse apresentar à Câmara Municipal uma outra proposta, ainda que com linhas arquitetónicas contemporâneas, mas com uma integração diferente na envolvente.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que concorda com a proposta que é apresentada, achando que aquela é outra zona da vila que, no fundo, tem um conjunto de misturas de linguagens arquitetónicas feitas ao longo do ano, tanto sendo possível ver fachadas cobertas a azulejo, como casas de rés-do-chão, como prédios que, entretanto, foram construídos de primeiro e segundo andar.

Considerou que por aquela ordem de ideias, o edifício da Junta de Freguesia de Benavente, por exemplo, também nunca podia ter sido construído naquele local, porque não se enquadra naquela rua.

Acrescentou que a remodelação do próprio mercado municipal também modificou o traço da rua face àquilo que existia, anteriormente.

Observou que a sua sensibilidade faz-lhe dizer que não o chocaria ver, naquele local, o tipo de linguagem arquitetónica proposta, considerando, mesmo, que ela até poderia marcar ali uma tendência e as reabilitações futuras (que há algumas a fazer naquela rua) podiam seguir essa linha, que marcaria a época contemporânea que se está a viver, e que perdurará no tempo e será, certamente, analisada daqui por muitas décadas ou muitos séculos.

O SENHOR PRESIDENTE reafirmou o que disse relativamente à questão anterior. No entanto, pela leitura que faz, acha que é uma situação que marcará muito todo aquele quarteirão e aquela rua.

Tem muitas dúvidas que a Câmara Municipal possa assumir a proposta como ela é apresentada e crê que deveria ser utilizada uma linguagem que embora pudesse, de alguma forma, romper com o que existe, se enquadrasse mais na envolvente, não assumindo, claramente, uma rotura.

Considerou que devia ser transmitido ao proprietário que fizesse uma intervenção no projeto, de forma a que ele pudesse agarrar melhor aquela envolvente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade não aceitar a linguagem arquitetónica contemporânea, tal como em concreto se apresenta, para um edifício de dois pisos a

localizar no n.º 28 da Rua Maria Luísa Azevedo Borralho, em Benavente, devendo o requerente proceder a alguns ajustamentos ao projeto apresentado, para melhor se enquadrar na envolvente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

04.05.2018

### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO**

Processo n.º 1081/2017

Requerente: Fernando Miguel Cantante Fernandes

Local: Malhada dos Carrascos – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Proceder em conformidade com o parecer do chefe da DMOPPUD.”*

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

04.05.2018

### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Processo n.º 633/2018

Requerente: Quitéria Salvador Rego Pires

Local: Rua Almirante Cândido dos Reis, 27 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de ocupação de via pública. Prosseguir tramitação.”*

11.05.2018

### **Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR**

Processo n.º 1552/2017

Requerente: Paulo M. M. André – Construções, Lda.

Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, Lote 7 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa para construção.”*

## **Ponto 17 – COBERTURAS METÁLICAS TIPO SANDWICH**

Processo n.º 1318/2016

Requerente: Rita Cristina Lampião Travanca Arrais

Local: Rua do Papelão, 19 e 19 A – Benavente

### **Parecer do CDMOPPUD, de 15.05.2018**

#### **Apreciação - Arquitetura**

##### **1. Pretensão**

1.1. A pretensão, datada de 10/11/2016, refere-se a uma participação sobre o início dos trabalhos, relativos a obras de beneficiação e recuperação, num edifício de génese anterior à entrada em vigor do RGEU, sito na Rua do Papelão, dentro do perímetro da Área de Reabilitação Urbana – ARU – de Benavente.

1.2. O requerente vem participar os seguintes trabalhos “*Obras de conservação – Substituição de telhas e rebocos das paredes dos barracões com n.ºs de polícia 19 e 19A da Rua do Papelão ...*”.

1.3. A primeira análise, (saneamento e apreciação liminar), de 17/11/2016 propõe-se no sentido de se autorizar os trabalhos e reencaminhar para acompanhamento pelo serviço de Fiscalização.

1.4. A 14/7/2017, após informação da Fiscalização, foi confirmada a realização dos trabalhos, à exceção da cobertura, tendo sido o processo sido arquivado.

1.5. Em outubro de 2017 solicita a requerente reanálise da participação, desta feita sobre a possibilidade de colocação de cobertura em painel sandwich.

1.6. A informação técnica coloca à consideração superior a aceitação do tipo de cobertura, com o fundamento de que o edifício encontra-se dentro da ARU.

1.7. A matéria é remetida à Câmara Municipal, tendo sido anexadas propostas de coberturas metálicas do tipo sandwich com perfis do tipo telhas tradicionais.

1.8. Na reunião de 27/11/2017, foi deliberado por unanimidade a visita ao local, na medida em que, caso a proposta fosse aceite, esta deveria sempre ser realizada de forma singular e não como referência para casos análogos.

1.9. Após a reunião de 27/1/2017 a Câmara visita o local e na reunião seguinte de 18/12/2017 delibera por unanimidade não aprovar a solução proposta.

1.10. A 22/02/2018 a Fiscalização visita o local aferindo que não foram executados quaisquer trabalhos na cobertura, o processo é novamente arquivado.

1.11. A 14/05/2018 é novamente realizada visita ao local, em a presença do requerente, tendo sido realizado um enquadramento técnico e estético da matéria.

1.12. A nova vista é efetuada pelo fundamento do requerente de que, a colocação da cobertura em painel *sandwich* com remate em beirado do tipo tradicional, possibilitaria a utilização da estrutura que suporta o telhado já existente, não onerando o requerente em termos de execução de nova estrutura.

##### **2. Análise**

2.2. Consultada a Carta de Ordenamento do PDM de Benavente constata-se que a proposta encontra-se dentro do perímetro urbano de Benavente em, Espaço Urbano – área urbanizada mista, inserida na área urbana consolidada e dentro do perímetro da Área de Reabilitação Urbana – ARU. Não existindo qualquer plano para a área que determine e estabeleça a matéria da materialidade.

2.3. O edifício faz parte de um pequeno núcleo de armazéns, de onde podemos destacar os do estaleiro camarário, e situa-se junto do cemitério de Benavente.

2.4. Do ponto de vista técnico da disciplina de arquitetura não se vê qualquer inconveniente na participação apresentada, enquadrando-se como obras isentas de controlo prévio; alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, e como obras de escassa

relevância urbanística confrontada a alínea b), do artigo 10.º do RMUE, à exceção do seu enquadramento relativamente à ARU.

2.5. Apresenta-se um exemplo da solução proposta.

### 3. Fundamentação

3.1. Informa o requerente que, a colocação de cobertura metálica em painel *sandwich* do tipo telha lusa, permitirá a utilização da estrutura de madeira de suporte da cobertura, já existente, sem com isto ser necessário onerar a reabilitação da cobertura e/ou alterar estruturalmente a pré-existência do edificado.

3.2. Tendo em conta o tipo de acabamento a dar à cobertura, “chapa *sandwich* com acabamento do beirado à portuguesa”, e a sua proximidade ao estaleiro camarário, que também possui cobertura metálica, apesar de ser observável da via pública, não vemos inconveniente na proposta apresentada pelo que, não obstante a alteração dos materiais, é mantida a cor e realizado o remate em beirado com telha de aba/canudo e que, a área em apreço situa-se já numa zona excêntrica do núcleo central da ARU de Benavente, sem qual plano que estabeleça a utilização de materiais.

3.3. Mais se informa que o edifício não se destina ao uso habitacional pelo que, a aplicação de materiais menos nobres, no caso em concreto metálicos, é enquadrável na perspetiva formal e funcional – uso do edifício para armazenagem – tal como previsto no artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) – Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual.

### PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Entende-se a discricionariedade da matéria em apreciação mas, não existindo plano ou regulamento que fundamente a obrigatoriedade de aplicação de materiais, deverá a Câmara deliberar sobre a sua autorização, no pressuposto da observância do princípio da Proporcionalidade, artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo que, *“As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar.”*

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, C DMOPPUD

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  16.05.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que a pretensão foi alvo de visita da Câmara Municipal ao local, sendo que já tinha havido uma deliberação anterior relativamente ao processo.

Transmitiu que existem dois factos novos, por assim dizer, para o Executivo poder avaliar, um dos quais não deve, de maneira nenhuma, condicionar a decisão a tomar, e que tem a ver com o facto de a requerente alegar que não tem capacidade financeira para recuperar a estrutura que suporta o telhado com a aplicação da tradicional telha e, portanto, a solução tipo *sandwich* estaria ao seu alcance, sendo que não fazendo essa intervenção, dificilmente conseguirá realizar a obra e o edifício ficará, obviamente, a degradar-se.

Acrescentou que outro facto novo, é a sugestão técnica do chefe de Divisão no sentido de ser feito um beirado à portuguesa com os materiais tradicionais e, depois, o resto da cobertura ser, de facto, em painel *sandwich*, a imitar o telhado à portuguesa.

Afirmou que dado tratar-se da zona em que se insere, e uma vez que se está a falar, também, de um barracão, por assim dizer, aquela posição não o chocaria e, pessoalmente, pensa que a Câmara Municipal deveria viabilizar aquela possibilidade de intervenção.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que, tal como já tem dito, existem, atualmente, soluções no mercado que representam mais-valias em determinadas circunstâncias.

Crê que a Câmara Municipal poderá aceitar, para alguns espaços, as coberturas metálicas que, atualmente, até têm determinada configuração que fazem um desenho próximo da telha lusa. No entanto, quando se quer preservar um património que é de todos, a nobreza dos materiais tem que estar presente e, portanto, não está a ver que se possa ter coberturas metálicas à vista, mesmo com o beirado à portuguesa, no centro histórico.

Lembrou que definidas que foram as ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), estas têm que ser protegidas e, como já teve oportunidade de referir, um dos trabalhos pedidos à equipa da reabilitação da Comunidade Intermunicipal foi, exatamente, o de avançar com os planos de pormenor para as ARU, por forma a balizar o tipo de intervenção que têm que acontecer nos edificadros, sendo que a questão das coberturas há-de ser contemplada, bem como os alinhamentos.

Julga que a Câmara Municipal precisa de tomar uma decisão, para que não fiquem dúvidas para ninguém e, nesse âmbito, foi visitar o local, constando que se trata de uma zona que fica no limite da ARU, numa área que, no futuro, não vai ter expansão alguma, porque é zona inundável, próxima do estaleiro da Câmara Municipal na Hortinha que tem, também, uma cobertura metálica, existindo, nas imediações, mais armazéns cuja intenção será recuperá-los, recuperação essa que será feita, seguramente, com recurso a coberturas de chapa tipo *sandwich*.

Disse que não se opõe a que a Câmara Municipal possa reequacionar a sua posição e definir um critério que seja entendível por todos, porque os munícipes têm que ser tratados com igualdade e equidade, aceitando a pretensão da requerente nas condições que foram referidas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que tem alguma dificuldade em aceitar a pretensão da requerente, embora entenda a posição da mesma, porque a Câmara Municipal também não sabe se ela tem condições financeiras para aplicar um beirado à portuguesa, conforme proposto pelo chefe de Divisão.

Recordou que já tinha referido, em anterior reunião do Executivo, que era urgente serem feitos planos de pormenor para as áreas de reabilitação urbana, para não suceder o que está a acontecer.

Acrescentou que caso esses planos de pormenor já estejam a ser planeados, vai ser difícil explicar aos munícipes que, após a aprovação desses planos de pormenor, um determinado edifício numa área de reabilitação urbana não possa levar chapa tipo *sandwich*, quando o edifício ao lado pôde levar esse mesmo tipo de chapa.

Realçou que compreende, perfeitamente, a situação da requerente, mas a solução proposta deixa-lhe algumas dúvidas.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a sua preocupação é, obviamente, aquela que referiu, de que não consegue ver o centro histórico com intervenções daquele género. Mencionou que as ARU coincidem com os centros históricos e, no caso, a área de reabilitação urbana termina na Rua do Papelão e confina com o estaleiro da Câmara Municipal, sendo que a edificação que se pretende intervencionar se localiza no limite

da ARU, julgando que, junto ao estaleiro, há mais uma construção, também armazem, na qual se pretende efetuar aquele tipo de intervenção.

Reiterou que se trata do limite da ARU e duma zona cujo perímetro urbano não vai crescer, crendo que a Câmara Municipal poderá aceitar a pretensão da requerente, nas condições já mencionadas.

Deu nota que, enquanto presidente de Câmara, tem sido abordado por muita gente que pretende colocar, na zona histórica, coberturas em chapa *sandwich*, e tem dito que tal não é possível, devendo os munícipes perceber o que é que está em causa.

Disse que a preocupação deixada pela senhora vereadora Florbela Parracho é, também, a preocupação de todo o Executivo, salvaguardada com o facto de que a Câmara Municipal assume que aquela edificação, confinante com o estaleiro municipal, está no limite da ARU.

Concluiu, propondo que a Câmara Municipal possa autorizar, excepcionalmente, a pretensão, nos termos do parecer do chefe de Divisão e devidamente fundamentada no facto da edificação estar no limite da ARU, junto ao estaleiro municipal, autorização essa que poderá ser extensível aos três edifícios situados nas imediações daquele mesmo estaleiro.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO propôs que a autorização da Câmara Municipal fique condicionada à utilização, apenas e só, para armazenagem.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Florbela Parracho, homologar o parecer do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento e, nos termos do mesmo, aprovar a proposta nele preconizada, desde que o edificado se destine, exclusivamente, a armazém.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 18 – COBERTURAS METÁLICAS TIPO SANDWICH**

Processo n.º 613/2018

Requerente: Hugo da Cunha e Costa dos Santos Quintino

Local: Praça Dr. João Jacinto, 13 e 14 – Benavente

### **Parecer do CDMOPPUD, de 15.05.2018**

#### **Apreciação - Arquitetura**

##### **1. Pretensão**

1.1. A presente pretensão refere-se a uma participação sobre o início dos trabalhos, a iniciar a 15/06/2018, relativas a obras de beneficiação e recuperação, no local assinalado nas plantas de localização constantes no presente processo.

1.2. O requerente vem participar os seguintes trabalhos «*Substituição de cobertura do imóvel, tendo em conta que se encontra em mau estado, melhorando também a condição térmica e acústica conforme foto do proposto “chapa sandwich” com acabamento do beirado à portuguesa, bem como remodelação do interior com rebocos, parte elétrica, canalização, loiças sanitárias, cozinha, pinturas, isolamentos, caixilharias e portas.*»

##### **2. Análise**

2.2. Consultada a Carta de Ordenamento do PDM de Benavente constata-se que a proposta encontra-se dentro do perímetro urbano de Benavente em, Espaço Urbano –

área urbanizada mista, perfeitamente inserida na área urbana consolidada e fora da Área de Reabilitação Urbana – ARU.

2.3. O edifício faz parte de um pequeno núcleo de habitações que perfazem o perímetro da Praça Dr. João Jacinto em Benavente.

2.4. Do ponto de vista técnico da disciplina de arquitetura não se vê qualquer inconveniente na participação apresentada, enquadrando-se como obras isentas de controlo prévio; alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE, e como obras de escassa relevância urbanística confrontada a alínea b), do artigo 10.º do RMUE.

### 3. Fundamentação

3.1. Referiu o requerente em atendimento que, a colocação de cobertura metálica em painel *sandwich* do tipo telha lusa, permitirá a utilização da estrutura de madeira de suporte da cobertura, já existente, sendo que apenas será necessária uma ligeira beneficiação da referida estrutura, sem com isto ser necessário onerar a reabilitação do edificado e/ou alterar estruturalmente a pré-existência do edificado.

3.2. Tendo em conta o tipo de acabamento a dar à cobertura, “chapa *sandwich* com acabamento do beirado à portuguesa”, e a sua proximidade à Escola Básica, nomeadamente à sua última ampliação, que também possui cobertura metálica, não observável da via pública, não vemos inconveniente na proposta apresentada pelo que, não obstante a alteração dos materiais, é mantida a cor e realizado o remate em beirado com telha de aba/canudo.

### PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Entende-se a discricionariedade da matéria em apreciação mas, não existindo plano ou regulamento que fundamente a obrigatoriedade de aplicação de materiais, deverá a Câmara deliberar sobre a sua autorização, que tecnicamente se aceita, no pressuposto da observância do princípio da Proporcionalidade, artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, *“As decisões da Administração que colidam com direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só podem afetar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objetivos a realizar.”*

À consideração superior,

João Pedro Sá Serra Leitão, C DMOPPUD

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D. M. O. P. P. U. D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião.  16.05.2018  <b>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que ainda que, no caso em apreço, a informação vá, igualmente, no sentido de não haver inconveniente, crê que existem outras particularidades, nomeadamente, a localização (parece-lhe que aquela é uma zona mais nobre, se lhe é permitida a expressão), o tipo de edifício e o uso, sendo que uma decisão favorável por parte do Executivo poderia constituir um precedente complicado para a Autarquia. No entanto, deixa o assunto à consideração da Câmara Municipal.

O SENHOR PRESIDENTE crê que o critério que foi definido não é compatível com a situação em apreço.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse pensar o contrário, porquanto não se trata duma área de reabilitação urbana e, como tal, crê que se podem utilizar outro tipo de materiais.

O SENHOR PRESIDENTE mencionou que as áreas de reabilitação urbana não são processos estanques, mas que evoluem, e considerou que toda a Rua de S. Bento é, claramente, uma zona que tem que fazer parte da futura ampliação da área de reabilitação urbana, como a Praça Dr. João Jacinto e o Bairro da Caixa de Previdência. Mesmo assim, cada uma das duas ARU que foram definidas representa cerca de setecentos edifícios, cujo trabalho de caracterização era necessário estar concluído, dado ser uma questão fundamental para os objetivos da requalificação urbana e do acesso aos fundos comunitários.

Observou que quando definiu as duas ARU, a Câmara Municipal teve a preocupação de execução e conclusão, com uma perspetiva clara de que vai ter que as ampliar.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou se, antes de votar o presente ponto, o Executivo poderia ter a noção se existem mais aprovações daquele tipo de cobertura, naquele espaço (ou naquela envolvente), e onde é que elas foram colocadas, porque já houve, decerto, aplicação daquele material.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse crer que, com o conhecimento da Câmara Municipal, não houve aplicação daquele material naquela envolvente, visível da via pública.

Acrescentou que o serviço de Fiscalização está a fazer um trabalho, no sentido de a Câmara Municipal se aperceber se existem situações que tenham passado à margem do serviço de Obras Particulares.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, no centro histórico de Benavente, existem duas ou três situações de aplicação de coberturas em chapa metálica, situações essas que a Câmara Municipal está a acompanhar e uma das quais resultou em incumprimento, segundo julga, da posição que foi assumida pelo Executivo.

Realçou que o facto de aquelas situações terem acontecido carece de atuação da Câmara Municipal, dado que, tal como a senhora vereadora Florbela Parracho referiu, constituem sempre um problema na confrontação com os municípios, porque se, efetivamente, há situações em que as coberturas foram colocadas, obviamente que as pessoas vão questionar porque razão uns têm, e outros não podem ter, razão pela qual defende que a aplicação de cobertura em chapa metálica deve acontecer duma forma pontual, e devidamente justificada para que, efetivamente, o princípio da equidade de tratamento possa estar, devidamente, verificado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Florbela Parracho, inviabilizar a proposta vertida no parecer do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento, tendo em conta a localização, o tipo de edifício em causa e o seu uso, bem como o facto da sua viabilidade constituir um precedente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

## **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

### **Ponto 19 – FEIRA DO ARTESANATO – 2 DE JUNHO DE 2108 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação de Pais JEB – Agrupamento de Escolas de Benavente  
Assunto: Solicitar a seguinte colaboração da Câmara Municipal na realização do evento, a ter lugar dia 2 de junho:

- Tendas – 70 artesãos
- Chapéus de sol caso não haja estruturas suficiente, e sempre dois ou três para o bar e para o oleiro
- Tasquinha grande
- Palco com sombra
- Equipamento de som para palco e técnico de som palco – transporte ida e volta do mesmo (8 horas para a feira e 18.30 para o Cineteatro)
- Luz no palco e na tasquinha bar
- Transporte de oleiro + roda – 7.00 ir buscar a Muge e 18.30 ir levar
- Cadeiras – 100, transporte das mesmas para o parque e recolha
- Mesas – 70, transporte das mesmas para o parque e recolha
- 6 mesas do bar da Escola Duarte Lopes – também vem de véspera para o estaleiro da Junta
- Transporte de colchões do CUAB – 8.00 para o parque e as 10.30 levá-los às piscinas
- Alcatifas – transporte das mesmas para o parque e recolha.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a pretensão (que já é habitual) e referiu que, normalmente, a Câmara Municipal cede o apoio logístico solicitado e, depois, utiliza aquele equipamento para a Feira da Saúde.

Crê que o Executivo está em condições de, por um lado, agradecer à Associação de Pais a organização do evento e, por outro lado, aprovar e disponibilizar o apoio logístico.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a concessão do apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 20 – FESTA ANUAL DOS ARADOS – 1 A 3 DE JUNHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Desportiva Cultural Recreativa dos Arados  
Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra:

- Palco grande coberto
- 4 tasquinhas pequenas
- 2 tasquinhas duplas
- Sombreiro
- Iluminação

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão em apreço, que surge na linha de pedidos de apoio logístico de anos

anteriores, e disse crer que a Câmara Municipal estará em condições de conceder o solicitado.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a concessão do apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 21 – REALIZAÇÃO DA XL PICARIA DE BENAVENTE – 30 JUNHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão da Picaria de Benavente

Assunto: A exemplo dos anos anteriores, solicita os apoios com vista à realização da picaria à vara larga, por ocasião da Festa da Sardinha Assada de Benavente, dia 30 de junho de 2018.

- Cedência de uma viatura ligeira de transporte de passageiros, para o dia 30 de junho, para transporte de campinos que vêm participar no desfile e na picaria;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar junto ao Cruzeiro do Calvário, para apoio à missa e à picaria;
- Pedido do auditório de N.ª Sra. da Paz à União das Comissões para a realização do almoço dos campinos;
- Cedência e montagem de aparelhagem sonora, a instalar no Auditório da Comissão de Festas de N.ª Sra. da Paz, para apoio ao almoço dos campinos;
- Cedência das cadeiras do Centro Cultural, para o citado almoço;
- Cedência de duas viaturas para transporte de cabrestos e cavalos;
- Autorização para poderem guardar os cavalos dos campinos no terreno junto aos pombais (por detrás dos lavadouros), durante a hora do almoço no dia 30 de junho;
- Solicitar às Câmaras Municipais de Azambuja e Cartaxo, a cedência das camionetas com grades, para o transporte de cabrestos e cavalos, bem como à Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, a cedência dos dois tratores com reboque para transporte de animais;
- Cedência de grades metálicas para colocar na curva do Branco & Carvalho e antigo Intermarché, aquando da entrada do touro à vara larga;
- Preparação do piso do recinto da picaria, para que os cavalos não escorreguem, quando das provas de condução de cabrestos e picaria de touros;
- Autorização da Câmara Municipal, para a utilização do parque de estacionamento, junto às piscinas de Benavente, no período da manhã do dia 30 de junho, para efeitos de concentração dos campinos e jogos de cabrestos e início do desfile.
- Instalação / preparação de dois cais para descarga dos cavalos e cabrestos, na zona de concentração do desfile (estacionamento junto às piscinas);
- Celebração com a Companhia de Seguros da Câmara Municipal, de um seguro de acidentes pessoais para os campinos participantes no desfile, picaria e entrada do touro, bem como um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos, eventualmente causados pelos animais, por fuga ou à sua passagem, assim como danos sofridos pelos animais intervenientes na Festa e no seu transporte (touros, cabrestos e cavalos);

- Atribuição de um subsídio destinado à aquisição de taças e medalhas para campinos e cavaleiros amadores (para o efeito, no último ano foi atribuído um subsídio de 3.000 euros).

**Nota:** Por razões de enquadramento contabilístico, o referido subsídio é habitualmente atribuído e processado em nome da Comissão da Festa da Sardinha Assada de Benavente

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão e referiu que o pedido é feito de acordo com aquilo que tem sido hábito a Câmara Municipal apoiar em edições anteriores, crendo que, no global, o Executivo estará em condições de corresponder àquilo que é solicitado.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA opinou que, no que diz respeito à entrada de touros na Estrada Nacional, a Câmara Municipal devia pensar em criar uma infraestrutura definitiva para o encerramento das ruas, porque as grades poucos efeitos têm num cenário em que o animal possa fugir e, no fundo, sair do circuito que é habitual. Deu nota que, noutros sítios, há infraestruturas feitas de base (de gradeamento, mesmo que sendo com prumos em ferro) que podiam ser um investimento para o futuro, e que a Câmara Municipal podia começar a pensar em fazer, especialmente nas zonas onde não é possível, por vezes, colocar reboques ou em que a situação não fique tão salvaguardada.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se trata duma área muito extensa (desde a entrada para as Areias até à zona da fonte de Santo António) e que a passagem dos touros é, apenas, um momento. Contudo, registou a sugestão do senhor vereador Ricardo Oliveira.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a concessão do apoio logístico solicitado.

## **Ponto 22 – REALIZAÇÃO DO “MIÚDOSFEST 2018” – 2 DE JUNHO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Miúdos e Companhia

Assunto: Solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra referido, que terá lugar no Palácio do Infantado, em Samora Correia:

- 2 estrado com 20cm altura e 2x2metros
- 6 baias
- Aparelhagem portátil e microfone
- Alcatifa com 15x15 metros

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão e considerou que o pedido não é exigente, pensando que, no global, a Câmara Municipal estará, também, em condições de poder apoiar a iniciativa.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS chamou a atenção para o facto de que o dia 31 de maio é feriado nacional e que os trabalhadores da Câmara Municipal estão a fazer a instalação do evento com os ranchos folclóricos, sendo que só na próxima segunda-feira, dia 28, é que começa a ser desmontado.

Mencionou o pedido de apoio logístico para o Dia Mundial da Criança, a 1 de junho, bem como os pedidos para a festa anual dos Arados e para a Feira de Artesanato e, portanto,

estar a considerar mais um pedido de apoio logístico com menos um dia na semana, por ser feriado, tem que ser um risco calculado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que os pedidos não são muito exigentes e os próprios terão, obviamente, que assumir o transporte, caso não haja disponibilidade da Câmara Municipal, crendo que a cedência do apoio logístico não terá inconveniente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a concessão do apoio logístico solicitado, com os condicionamentos e constrangimentos existentes fruto de outras iniciativas, previamente, agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Educação**

### **Ponto 23 – COMPARTICIPAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – PASSES DA CP – ANO LETIVO 2017/2018**

#### **Informação n.º 3634, de 09/05/2018**

A atribuição de transporte escolar encontra-se regulado através de normas de funcionamento aprovadas em reunião de Câmara de 4 de julho de 2016, determinando os princípios de atribuição, organização, disciplina e financiamento dos transportes escolares do Município de Benavente para os alunos do ensino básico e secundário que residam na área do Município a frequentarem a rede pública de estabelecimentos de ensino. Assim, dando cumprimento ao disposto alínea c) do artigo 5.º das referidas Normas de Atribuição de Transportes Escolares, sempre que se verificar a inexistência de área/curso/vaga devidamente comprovada, haverá lugar à comparticipação de 50% do valor total do transporte para que os alunos possam frequentar escolas fora da área do Município, considerando o princípio da proximidade relativamente à área de residência.

Nesta conformidade, informa-se o seguinte:

1. Os alunos abaixo mencionados, frequentam no presente ano letivo (2017/2018) o curso Técnico de Manutenção Aeronáutica na Escola Secundária Gago Coutinho, por inexistência da referida oferta formativa na área do Município de Benavente;
2. Utilizam no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;
3. O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelos alunos em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utilizam entre Vila Franca de Xira e Alverca é suportado na totalidade pelos alunos;
4. Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicitam que lhe seja pago 50% do valor, de acordo com os comprovativos apresentados:

**João Malpique Esteves**  
**NIF 241 953 642**

Escola Secundária Gago Coutinho  
Percurso: Barrosa/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana  
Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP  
Passe da CP pago pelo aluno – mês de março: **23,15 €**  
**A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,58 €**

**Ricardo João Borges Carneiro**

**NIF: 232 460 710**

Escola Secundária Gago Coutinho – 11.º ano  
Percurso: Samora Correia/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana  
Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP  
Passe da CP pago pelo aluno – mês de abril: **23,15 €**  
**A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,58 €**

5. Há ainda a considerar o transporte escolar dos alunos que frequentam estágio em locais designados pelas escolas que frequentam, sendo que a Câmara Municipal comparticipa igualmente com 50% do custo do passe escolar. O aluno Duarte João Morgado Tomás, residente em Samora Correia e a frequentar a Escola Profissional de Comunicação e Imagem em Lisboa, utiliza a CP entre Vila Franca e Lisboa para se deslocar para o local de estágio:

**Duarte João Morgado Tomás**

**NIF: 249 774 828**

Escola Profissional de Comunicação e Imagem  
Percurso: Samora Correia/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana  
Vila Franca/Lisboa – Passe escolar da CP  
Passe da CP pago pelo aluno – mês de maio: **49,10 €**  
**A pagar pela Câmara Municipal (50%): 24,55 €**

À consideração superior

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a transferência das verbas mencionadas para os alunos referidos na informação n.º 3634, de 09/05/2018, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Fomento Desportivo**

### **Ponto 24 – FEGIBEN – FESTIVAL DE GINÁSTICA DE BENAVENTE – 26 DE MAIO DE 2018 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra:

- Grueta
- Gerador + cabo
- Projetor
- 1 tasquinha pequena

- 15 grades de ferro
- Transporte de 200 cadeiras
- Camião grua para transporte de trampolim.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a pretensão e disse que, grosso modo, também se enquadra com os pedidos dos anos anteriores e, portanto, no global, pensa que a Câmara Municipal também estará em condições de ceder o solicitado.

Acrescentou que embora possa haver uma ou outra situação em que haja mais dificuldade em responder, poderá articular, obviamente, com o CUAB (Clube União Artística Benaventense), entidade que organiza o Festival de Ginástica.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a concessão do apoio logístico solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 26 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Minuta do contrato;
- Empreitada de: “Beneficiação / Reabilitação do pavimento da Estrada do Miradouro, em Benavente – 1.ª fase” – Relatório Final;
- Licença administrativa / Construção de habitação de dois pisos;
- Proposta de linguagem arquitetónica contemporânea / Habitação de dois pisos;
- Coberturas metálicas tipo *sandwich*;
- Feira do Artesanato – 2 de junho de 2108 – Pedido de apoio;
- Festa Anual dos Arados – 1 a 3 de junho de 2018 – Pedido de apoio;
- Realização do “MiúdosFest 2018” – 2 de junho de 2018 – Pedido de apoio;
- Participação de transporte escolar – Passes da CP – Ano letivo 2017/2018;
- FEGIBEN – Festival de Ginástica de Benavente – 26 de maio de 2018 – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



# Município de Benavente

## ANEXOS

### **6.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018**

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 21 de maio de 2018



Município  
de  
Benavente

**6ª Alteração  
ao**

# **Orçamento**

**da RECEITA e da  
DESPESA**

**para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 11/05/2018**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



## Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 6

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020106	Alimentação-Glútenos para confeccionar	23 000,00	2 000,00		25 000,00	
02 020121	Outros bens	310 000,00	30 500,00		340 500,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020203	Conservação de bens	510 500,00	20 000,00		530 500,00	
02 020208	Locação de outros bens	147 000,00	5 000,00		152 000,00	
02 020210	Transportes					
02 02021002	Outros transportes	8 500,00	5 000,00		13 500,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	166 020,00		2 500,00	163 520,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	157 100,00	12 800,00		169 900,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras					
02 04080202	Outras	92 000,00	2 132,00		94 132,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>1 414 120,00</b>	<b>77 432,00</b>	<b>2 500,00</b>	<b>1 489 052,00</b>	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010301	Instalações de serviços	936 148,00		15 000,00	921 148,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 988 117,00		44 932,00	1 943 185,00	
02 07010404	Iluminação pública	473 895,00	10 000,00		483 895,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 538 300,00		5 000,00	1 533 300,00	
02 070106	Material de transporte					
02 07010602	Outro	100 000,00		10 000,00	90 000,00	
02 070110	Equipamento básico					



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 6

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07011002	Outro	252 287,00		10 000,00	242 287,00	
	Despesas de Capital:	5 288 747,00	10 000,00	84 932,00	5 213 815,00	
	Total do Org <sup>o</sup> 02:	6 702 867,00	87 432,00	87 432,00	6 702 867,00	
	Total de despesas correntes:	1 414 120,00	77 432,00	2 500,00	1 489 052,00	
	Total de despesas de capital:	5 288 747,00	10 000,00	84 932,00	5 213 815,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	6 702 867,00	87 432,00	87 432,00	6 702 867,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....



**6ª Alteração  
às**

**GRANDES OPÇÕES  
DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

**2018**

**APROVAÇÃO – em 11/05/2018**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



# MODIFICAÇÕES

## NOS GRANDES OBRAS DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018  
Alteração nº 6

Obj.	Prog.	Projeto		A.	Subac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas										
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2018			Anos Seguintes									
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes											
01						EDUCAÇÃO						1 039 687,00	0,00	1 039 687,00	132,00	1 039 819,00	0,00	1 039 819,00				
01	002					Ensino básico						925 637,00	0,00	925 637,00	-2 000,00	923 637,00	0,00	923 637,00				
01	002	20155002				Manutenção/Conservação das escolas do 1º Ciclo Ensino Básico						15 000,00	0,00	15 000,00	-2 000,00	13 000,00	0,00	13 000,00				
01	002	20155002	1			Conservação	02	020203	004	01/15/12/21		10 000,00	0,00	10 000,00	-5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00				
01	002	20155002	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/15/12/21		5 000,00	0,00	5 000,00	3 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00				
01	003					Ensino Secundário e Superior						40 000,00	0,00	40 000,00	2 132,00	42 132,00	0,00	42 132,00				
01	003	20145009				Atribuição de bolsas de estudo	02	04080202	007	01/14/12/21		40 000,00	0,00	40 000,00	2 132,00	42 132,00	0,00	42 132,00				
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CINNIA						1 047 922,00	0,00	1 047 922,00	2 500,00	1 050 422,00	0,00	1 050 422,00				
02	001					Cultura						976 222,00	0,00	976 222,00	2 500,00	978 722,00	0,00	978 722,00				
02	001	20145019				Iniciativas Culturais						61 780,00	0,00	61 780,00	2 500,00	64 280,00	0,00	64 280,00				
02	001	20145019	2			Dia Mundial da Criança	02	02022505	006	01/14/12/21		3 500,00	0,00	3 500,00	2 500,00	6 000,00	0,00	6 000,00				
04						AÇÃO SOCIAL						206 447,00	0,00	206 447,00	-15 000,00	191 447,00	0,00	191 447,00				
04	001					Solidariedade Social						206 447,00	0,00	206 447,00	-15 000,00	191 447,00	0,00	191 447,00				
04	001	2016 56				Reabilitação do edifício do Centro de Dia de Santo Estevão (2ª Fase)	02	07010301	004	01/16/12/18		118 000,00	0,00	118 000,00	-15 000,00	103 000,00	0,00	103 000,00				
08						INDÚSTRIA E ENERGIA						2 111 445,00	0,00	2 111 445,00	10 000,00	2 121 445,00	0,00	2 121 445,00				
08	001					Energia						2 111 445,00	0,00	2 111 445,00	10 000,00	2 121 445,00	0,00	2 121 445,00				
08	001	2014 11				Ampliação da rede geral e ramais de chegada	02	07010404	004	01/14/12/21		5 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00				
10						PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO						199 693,00	0,00	199 693,00	12 300,00	211 993,00	0,00	211 993,00				
10	004					Feiras de Promoção da Atividade Económica						172 000,00	0,00	172 000,00	12 300,00	184 300,00	0,00	184 300,00				
10	004	20165001				Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana						172 000,00	0,00	172 000,00	12 300,00	184 300,00	0,00	184 300,00				
10	004	20165001	1			Produção artística, sonorização e iluminação dos espetáculos e animação do festival	02	02022505	01	01/17/12/18		82 000,00	0,00	82 000,00	10 300,00	92 300,00	0,00	92 300,00				
10	004	20165001	2			Locação de bens (Tendas e equipamentos)	02	020208	01	01/17/12/18		46 000,00	0,00	46 000,00	5 000,00	51 000,00	0,00	51 000,00				
10	004	20165001	4			Utensílios para confeccionar refeições	02	020106	01	01/16/12/18		2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00				
10	004	20165001	5			Aquisição de outros bens	02	020121	01	01/16/12/18		5 000,00	0,00	5 000,00	-2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00				
10	004	20165001	7			Trabalhos especializados - concepção e impressão de material promocional	02	020220	01	01/16/12/18		10 000,00	0,00	10 000,00	-2 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 216 946,00	0,00	2 216 946,00	-5 000,00	2 211 946,00	0,00	2 211 946,00				
11	001					Espaços verdes						2 028 120,00	0,00	2 028 120,00	-5 000,00	2 023 120,00	0,00	2 023 120,00				
11	001	2014 45				Arranjos exteriores Urbanização de Ribasor	02	07010405	004	01/14/12/19		482 000,00	0,00	482 000,00	-5 000,00	477 000,00	0,00	477 000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2 421 545,00	0,00	2 421 545,00	-44 932,00	2 376 613,00	0,00	2 376 613,00				
12	001					Ruas e arruamentos						2 140 045,00	0,00	2 140 045,00	-44 932,00	2 095 113,00	0,00	2 095 113,00				
12	001	2005 29				Benef./reabilitação da rede urbana concelhia						355 000,00	0,00	355 000,00	-10 000,00	345 000,00	0,00	345 000,00				
12	001	2005 29	1			Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05/12/21		130 000,00	0,00	130 000,00	-10 000,00	120 000,00	0,00	120 000,00				
12	001	2016 65				Arranjo urbano da Zona Central da Coutada Velha - Benavente	02	07010401	004	05/16/12/21		91 019,00	0,00	91 019,00	-34 932,00	56 087,00	0,00	56 087,00				



# MODIFICAÇÕES DOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018  
Alteração Nº 6

Obj.	Prog.	Projeto		A.	Subac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (M, s/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2018						Anos Seguintes						
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2019	2020	2021	2022 e seguintes	
		Financ. Definido	Financ. Nºº Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nºº Def.	Financ. Definido	Financ. Nºº Def.	Total															
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						400 318,00	0,00	400 318,00	-20 000,00		380 318,00	0,00	380 318,00					
14	001					Aquisição						378 818,00	0,00	378 818,00	-10 000,00		368 818,00	0,00	368 818,00					
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte	02	07010602	01	01/14	12/21	95 000,00	0,00	95 000,00	-10 000,00		85 000,00	0,00	85 000,00					
14	002					Reparação						21 500,00	0,00	21 500,00	-10 000,00		11 500,00	0,00	11 500,00					
14	002	2014	21			Grande reparação de equipamento básico	02	07011002	01	01/14	12/21	15 000,00	0,00	15 000,00	-10 000,00		5 000,00	0,00	5 000,00					
<b>Totais da modificação dos Grandes Opções do Plano - GOP</b>												1 139 519,00	0,00	1 139 519,00	-60 000,00	0,00	1 079 519,00	0,00	1 079 519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_